

**TVR N.º 47, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 103/2012  
Aviso 219/2012 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1357, de 17 de dezembro de 2010, que outorga permissão à Rádio Portal de Caxias Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Teresina, Estado do Piauí.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))**

Mensagem nº 103

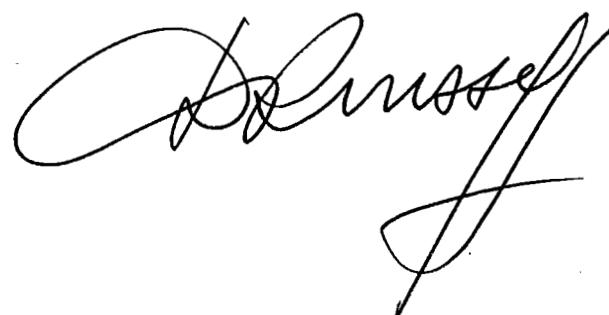
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

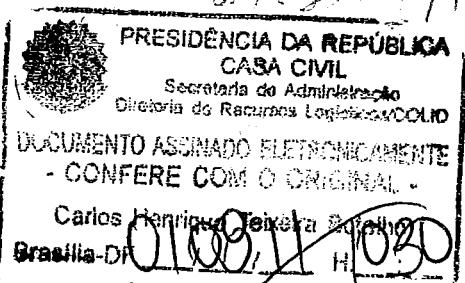
11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no  
município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM C

03/08/2011



EM nº. 518/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Portal de Caxias Ltda. (Processo nº 53650.000351/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 21/12/10  
Página: 84 Seção: 2  
ANOTADO POR: José

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA N° 1357 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000351/2002, Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Em 5/8

## **PRIMEIRA-SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/13/2014 às 17:00 horas

Bier Vina 4766  
Aeolus Park

Aviso nº 219 - C. Civil.

MSC 103 | 2012

Em 26 de março de 2012.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 735, 954, 1.250, 1.280, 1.298, 1.337, 1.357, 1.414, de 2010; 83, 360 e 543, de 2011.

Atenciosamente,

**GLEISI HOFFMANN**  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

## **da Presidência da Republ.**

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
Bento Góes 2019  
De acordo ao Senhor Secretário  
Presidente da Mesa, para as devidas  
informações.



ASSINATURA

TUR 47/2012

lopes 1

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## DELEGACIA REGIONAL DO MC NO CEARÁ

PROCESSO N° 53650.000351/2002

INTERESSADO: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

CÓDIGO:

ASSUNTO: EDITAL N°088/2001-SSR/MC  
PARÁMBU/CE; BOCAINA/PI E TERESINA/PI/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Inserido no	
CPROD	
09/04/03	Rubrica <i>AP</i>

## MOVIMENTAÇÕES

S.EQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.EQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/leconjur		09/05/07	15			/ /
02	CAB/conjur		03/08/07	16			/ /
03	SEADM/conjur		20/04/09	17			/ /
04	CAB/conjur		06/05/10	18			/ /
05		/ /		19			/ /
06		/ /		20			/ /
07		/ /		21			/ /
08		/ /		22			/ /
09		/ /		23			/ /
10		/ /		24			/ /
11		/ /		25			/ /
12		/ /		26			/ /
13		/ /		27			/ /
14		/ /		28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
*15/04/2012*

EM:

DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
PROC: 53650.000.351 / 2002  
PROTOCOLO-DATA 01/04/2002  
FORTALEZA - CE

*Alba*  
ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Determino ao Protocolo desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Ceará (DMC/CE), a abertura de processo de Licitação da Concorrência Pública nº 088/2001-SSR/MC, cuja abertura se deu por força da Portaria Ministerial nº 811 (in DOU de 30-12-97), visando à contratação da licitante vencedora com a União Federal (Ministério das Comunicações), à execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, da proponente RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., destinada à localidade de PARAMBU, no Estado do Ceará, e BOCAINA E TERESINA, ambas no Estado do Piauí representada por sua procuradora legalmente constituída, a Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA, conforme previsto no Processo nº 53000.004756/2001-83 (Edital da Concorrência nº 088/2001-SSR/MC)

Fortaleza (CE), 1º de abril de 2002

*Maria Sônia Azevedo Cabral*  
MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL  
Comissão de Assessoramento Técnico  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/2002

*2*

53650-000 358/2002



## RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO REF. AO EDITAL 088/2001 SSR/MC

CONJUNTO N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### ÍNDICE

	Pág.
1. CONTRATO SOCIAL .....	2 a 5
2. DECLARAÇÃO ANEXO II .....	6 a 8
3. CARTEIRA DE IDENTIDADE – ANTONIO ROBERTO.....	9
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE – MARIA LUIZA.....	10
5. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL – ANTONIO ROBERTO (CAXIAS).....	11
6. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL – ANTONIO ROBERTO (SÃO LUÍS).....	12
7. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL – ANTÔNIO ROBERTO (CAXIAS).....	13
8. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL – ANTONIO ROBERTO (SÃO LUÍS).....	14
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO – ANTONIO ROBERTO (CAXIAS).....	15
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE PNRTESTO – ANTONIO ROBERTO (SÃO LUÍS).....	16
11. CERTIDÃO ELEITORAL – ANTONIO ROBERTO.....	17
12. BALANÇO.....	18
13. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.....	19
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA.....	20
15. CNPJ.....	21
16. CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.....	22
17. ALVARÁ / COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....	23
18. INSS.....	24
19. FGTS.....	25
20. CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL.....	26
21. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	27
22. CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL.....	28
23. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.....	29
24. CERTIDÃO RECEITA MUNICIPAL.....	30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/12/2010

RT

W

M  
S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 15 / 10 / 00



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.069.858/0001-50  
José Rhammar Vieira  
Tabelião  
Márcia de Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia de Lívia de Lima  
Escrivane  
Casa da Justiça - Caxias-MA

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Autônio Roberto Sóusa de Moraes, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado à Rua 01 Quadra 03 Casa 12 Cohajap, São Luis - Maranhão, Portador da C.I N.º 56071696-6 - SSP/MA e Cpf N.º 408.659.243-68; Maria Luiza Fonseca Marinho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada à Rua 01 Quadra 03 Casa 12 Cohajap, São Luis - Maranhão, Portadora da C.I N.º 1.379.475 - SSP/MA e Cpf N.º 508.230.003-20, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA e terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatos, bem como os Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

**CLÁUSULA II** - A Sociedade terá sua sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, situada à Rua Teófilo Dias, 1.207, podendo a critério dos sócios, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA III** - O Foro da sociedade será o da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

**CLÁUSULA IV** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA VI** - A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falso, insolvente, interditado, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

**CLÁUSULA VII** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
Antônio Roberto Sóusa de Moraes	25.000	R\$ 25.000,00
Maria Luiza Fonseca Marinho	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
José Rhammar Vieira  
Tabelião  
Márcia de Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia de Lívia de Lima  
Escrivane  
Casa da Justiça - MA  
Caxias (MA)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado

Caxias (MA) 28 de 03 de 00

EM 15/12/00



**CLÁUSULA VIII** - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento;
- Os 50% (cinquenta por cento) restantes que integralizarão o capital social, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

**CLÁUSULA IX** - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA X** - As cotas representativas do capital social são incuscináveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo, qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA XI** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA XII** - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá responsabilidades por sua administração e orientação intelectual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de Partido Político e de Sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA XIII** - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XIV** - O quadro de funcionário da Sociedade será formado preferentemente de brasileiros ou, constituído, aos menos de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

**CLÁUSULA XV** - Para os cargos de redatores, leitores e encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente serão admitidos brasileiros, ou conforme estabelecido nos itens 6 e 14 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**CLÁUSULA XVI** - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XIII deste instrumento, aos quais compete *in solidum* ou cada um *de per si* uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidades Limitada, assim de garantir o funcionamento da empresa.

**CLÁUSULA XVII** - Fica indicado para gerir e administrar a entidade, sob a denominação de Sócio-Gerente, o cidadão Antônio Roberto Sousa de Moraes eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**CLÁUSULA XVIII** - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
José Ribamar Vieira  
Tabellão  
Nº da Cédula: 003181185  
Substituto  
Marcia M. Vieira Rodrigues  
Márcia M. Vieira de Lima  
Casa da Justica - Caxias (MA)

CERTIDÃO  
Certifico o dou 06 de 03 de 02  
que a presente falece é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Caxias (MA) 06 de 03 de 02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabellão  
Nº da Cédula: 003181185  
Substituta  
Marcia M. Vieira de Lima  
Escrevente:  
Casa da Justiça - Caxias (MA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ITEM,

15 / 12 / 00



intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinada, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros.

**CLÁUSULA XIX** - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

**CLÁUSULA XX** - A título de *pró labore*, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapassará os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado, para todos os fins, como encargos operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

**CLÁUSULA XXI** - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do Ativo Líquido, apurado em Balanço, pelo número de cotas.

**CLÁUSULA XXII** - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade da suas cotas a estranhos mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios, exercido ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas sempre após a autorização do Poder Concedente.

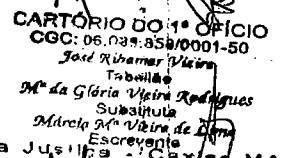
**CLÁUSULA XXIII** - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital e a prévia autorização do Poder Público Concedente; ou;
- O recebimento do capital e demais baveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII, condição aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

**CLÁUSULA XXIV** - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os baveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar integralmente a operação, inclusive junto à repartição competente.

**CLÁUSULA XXV** - Exetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão, no período de instalação da estação e nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento.

**CLÁUSULA XXVI** - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.





## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

CARTÓRIO D  
José Ribeiro  
Mr da Glória e V  
Subsc  
Marcha via Vira  
Escriv  
Câmara de Lutuc  
Cartas de Ofício (95)

**CLÁUSULA XXVII** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão reparados ou suportados pelos cotistas na proporção de suas partes. A distribuição dos lucros será sempre suspenso quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA XXVIII** - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as Leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente, referentes à Radiodifusão.

**CLÁUSULA XXIX** - O inicio das atividades da Sociedade ocorrerá na data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

**CLÁUSULA XXX** - Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em Lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA XXXI** - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de Radiodifusão.

**CLÁUSULA XXXII** - Não sendo, ou deixando de ser permissionária ou concessionária do Serviço de Radiodifusão, poderá alterar o contrato social sem a prévia autorização do Órgão Público Competente.

E, assim, por estarem, justos e contratados, de comum acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, no anverso de 04(quatro) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de maio de 1.997.

Antônio Roberto Sousa de Moraes

Maria Lujza Fonseca Marinheiro

**TESTEMUNHAS:**

C.I. N° 40344277-67 SSP RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/00

JUN 6 1997

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/1997

REC 21200414132  
REC 21200414132

RO1000102

07277  
DO ESTADO MARANHÃO  
MAGISTERIAL



## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Parambu**, Estado **Ceará**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspensos;
- c) nenhum sócio integra societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Parambu (CE), 01 de Abril de 2002.

*Antônio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS  
CPF nº 408.659.243-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15.12.010

## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Parambu, Estado Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspensos;
- c) nenhum sócio integra societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Parambu (CE), 01 de Abril de 2002.

  
ANTÔNIO ROBERTO SOUSA DE MORAES  
CPF nº 408.659.243-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/04/2010



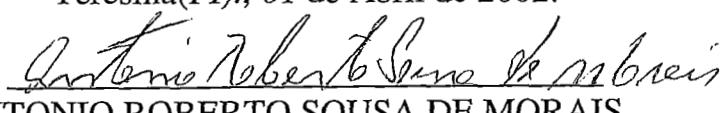


## DECLARAÇÃO

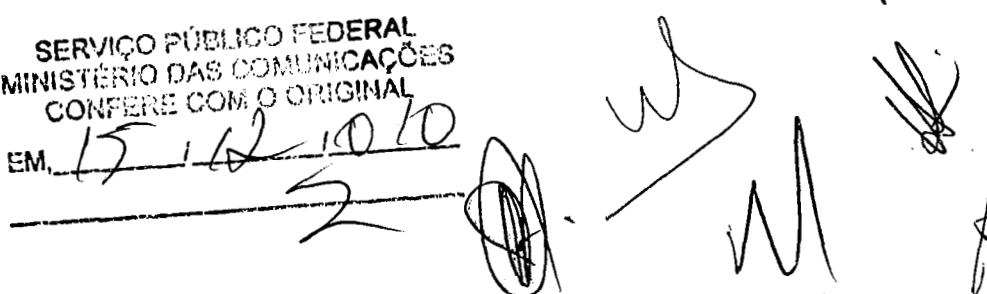
Os abaixo assinados, dirigentes da **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Teresina**, Estado **PIAUI**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspensos;
- c) nenhum sócio integra societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Teresina(PI),, 01 de Abril de 2002.

  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS  
CPF nº 408.659.243-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/02/2010





## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Bocaina**, Estado **PIAUI**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspensos;
- c) nenhum sócio integra societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Bocaina(PI), 01 de Abril de 2002.

*Antônio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTÔNIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS  
CPF nº 408.659.243-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/02/2002

9  
f



VIA-01	86592-48-68
27/11/1969	DATA DE NASCIMENTO
XIAS-MA	UF
***** * E MARIA JOSE SOUSA DE	RAIS
TONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	54071696-6
21/05/1996	DATA DE EXPEDIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/01

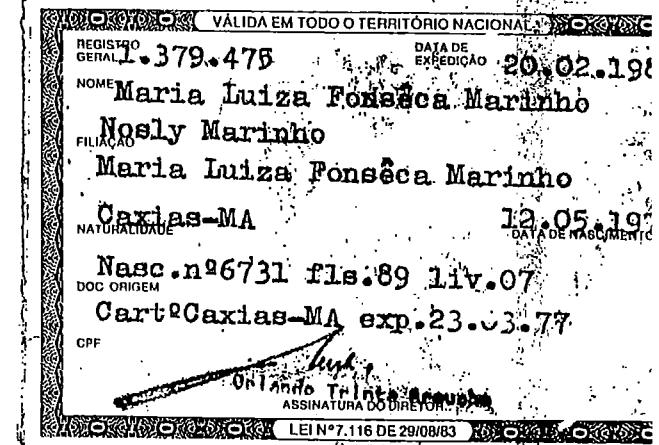
*Orla*  
*Hell*  
*Walter*

*S*

*S*

*S*

*A*



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15.12.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAXIAS  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que me confere a lei que revendo o Livro nº 06 de Distribuição de **Ações de Execuções Cíveis** desta Escrivania desde 1995 deles, até a presente data **nada consta em desfavor** de **ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS**, portador da CI nº 56.071.696 - 6 - SSP/MA., e inscrito no CPF sob o nº 408.659.243-68, filho de Maria José Sousa de Moraes, residente na Rua do Matadouro, s/nº Bairro Raiz - nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

Caxias, 07 de março de 2002.



CERTIDÃO

certifico e devo fôr que a presente fotocópia  
é réplica fidelíssima do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 28 de 03 de 02

Maria de Lourdes da Cruz Vieira  
DISTRIBUIDORA  
CPF 335.616.533-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/2010

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.856/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabelião  
M.º de Gólio Vieira Rodrigues  
Substituto  
Márcia M.º Vieira de Lima  
Encarregado  
Casa da Justiça - Caxias-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE SÃO LUIS



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 08 de 03 de 02

USANDO da Faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas em nossos arquivos dos Feitos, referentes aos Juízos, Direito das Varas Cíveis e Comércio, inclusive a Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) até a presente data, não constar distribuição alguma de ações ou execuções contra ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS, residente na Rua 01, Qda. 03, n.º 19 - Cohajap, portador do R.G. nº 56071696-6/SSP/MA, CIC nº 408.659.243-68, filho de Maria José Sousa de Moraes - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta cidade e comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão, no Cartório de Distribuição no Fórum Des. Sarney Costa, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e dois (2002).

Eu, Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva,  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL, digitei, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 06 de março de 2002

Cartório de Distribuição  
Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva  
CIC 054.641.613-68  
Distribuidora da Capital  
São Luís-MA

Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva

BACHARELA ROSÂNGELA QUINZEIRO DE ASSUNÇÃO E SILVA

Distribuidora Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/02/2002



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAXIAS  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade me confere a lei, que revendo os Livros de Distribuição de feitos Criminais desta Escrivania desde 1995 deles, até a presente data **nada consta** em desfavor de **ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS**, portador da C.I. nº 56.071.696 - 6 - SSP/MA., e inscrito no CPF sob o nº 408.659.243 - 68, filho de Maria José Sousa de Moraes, residente na Rua do Matadouro, s/nº Bairro Raiz - nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

Caxias/MA, 07 de março de 2002

**Selo de Fiscalização**

PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ESTADO DO MARANHÃO	
003181208	
AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
José Ribeiro Vieira	
<input type="checkbox"/> M <sup>a</sup> da Glória Vieira Rodrigues	
<input type="checkbox"/> Substituta	
<input type="checkbox"/> M <sup>a</sup> de Lígia Vieira de Lima	
<input type="checkbox"/> Caxias - MA	
Casa da Justiça - Caxias	
Telefone: (098) 521-3941	

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 18 de 03 de 02

*[Handwritten signature over the stamp]*

*[Large handwritten signature over the stamp]*

Maria de Lourdes do Vale Pinto  
DISTRIBUIDORA  
CPF 335.615.533-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15/01/2002

*[Handwritten signatures and marks over the stamp]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
CGC: 06.069.858/0001-50  
José Ribeiro Vieira  
Tabellão  
**M<sup>a</sup> da Glória Vieira Rodrigues**  
Substituta  
**M<sup>a</sup> de Lígia Vieira de Lima**  
Escrivente  
Casa da Justiça - Caxias - MA

*[Handwritten signatures and marks over the stamp]*



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE SÃO LUIS

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRIO DA  
COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO  
MARANHÃO. DISTRIBUIDORA:  
ROSÂNGELA QUINZEIRO DE ASSUNÇÃO E SILVA



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Carácas (MA) 08 de 03 de 02

USANDO da Faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a  
requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas em nossos arquivos dos Feitos,  
referentes aos Juízes de Direito das Varas Criminais, a partir do dia primeiro (1º) do mês de  
janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) até a presente data, não constar  
distribuição alguma de ação Criminal ou Inquérito Policial contra ANTONIO ROBERTO  
SOUSA DE MORAIS, residente na Rua 01, Qda. 03, n.º 19 - Cohajap, portador do R.G.  
nº 56071696-6/SSP/MA, CIC nº 408.659.243-68, filho de Maria José Sousa de Moraes.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o  
único existente nesta cidade e comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou  
fé. Dada e passada a presente certidão, no Cartório de Distribuição no Fórum Des. Sarney  
Costa, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos seis (06) dias do mês de  
Março do ano de dois mil e dois (2002).

Eu, Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva,  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL, digitei, subscrevi, dato e assino.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 15/02/02

São Luís, 06 de março de 2002

Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva  
BACHARELA ROSÂNGELA QUINZEIRO DE ASSUNÇÃO E SILVA

Distribuidora Judicial

Cartório de Distribuição  
Rosângela Quinzeiro de A. e Silva  
CIC 054.641.613-68  
E. tribuidora da Capital  
São Luis-MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribeiro Vieira  
Tabellão  
Nº da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrivente  
Casa da Justiça - Caxias-MA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ALUÍZIO LOBO - 1º OFÍCIO

Tabelião Vitalício: José Ribamar Vieira  
Substituta : Maria da Glória Vieira Rodrigues  
Casa da Justiça - Sala 01 - Fone: (0xx98) 521-3941  
Caxias - Maranhão

Livro:  
Traslado:  
Folhas:



### CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente requerido, por parte interessada e pela faculdade que me confere a lei, que revendo os LIVROS DE REGISTROS DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS, a meu cargo deles do requerido, não consta nenhum PROTESTO DE LETRAS, em nome de **ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS**, portador da RG nº 56071696-6 SSP/MA e do CPF nº 508.659.243-68, residente à Rua do Matadouro s/nº Bairro Raiz, Caxias-MA., desde 1996 até a presente data. O referido é verdade; do que dou fé.

Caxias(MA), 07 de Março de 2.002  
O Escrivão/dos Protestos de Letras

*[Signature]*  
José Ribamar Vieira  
Tabelião do 1º Ofício  
CIC 040.580.189-68



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 08 de 03 de 02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabelião  
M. da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrivente  
Casa da Justiça - Caxias-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/05/2002



## CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS

e Outros Títulos de Crédito da Comarca da Capital  
SÃO LUÍS - MARANHÃO - BRASIL

NORIS SERRA MARANHAO

TABELIÃ PRIVATIVA DO REGISTRO PÚBLICO DE PROTESTO DE LETRAS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO DA FACULDADE QUE A LEI ME CONFERE CERTIFICO A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DO CARTÓRIO A MEU CARGO DELES NÃO CONSTA REGISTRO DE PROTESTO CONTRA.

ANTONIO ROBERTO SOUZA DE MORAES  
PORTADOR DE CPF N. 40865924368

A CONTAR DO DIA 8 DE MARCO DE 1997

ATÉ A PRESENTE DATA, O REFERIDO É VERDADE E AOS CITADOS LIVROS ME REPORTO E DOU FÉ. PASSADA A PRESENTE CERTIDÃO NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO EM MEU CARTÓRIO AOS

OITO DIAS DO MÊS DE MARCO DO ANO DE 2002

(DOIS MIL E DOIS)  
EU *Ana Cristina Maranhão Diaz*

SUBSCREVI E ASSINO.

CERTIDAO DO(S) ULTIMO(S) 05 ANO(S) SÃO LUÍS 8 DE MARCO DE 2002

R\$ 8,20  
2002-Q0002/HDA22L4L41G

*Ana Cristina Maranhão Diaz*  
Tabeliã Substituta  
CPF. 197.910.383-68



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 08 de 03 de 02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabelião  
Márcia Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia Glória Vieira de Lima  
Escrivena - Caxias  
Telefone: (98) 521-3844 MA

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: *15/12/2010*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MARANHÃO

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAES

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 017620891198  
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
DATA DE NASCIMENTO : 27/11/1969  
FILIACAO (PAI): NAO CONSTA  
(MAE): MARIA JOSE SOUSA DE MORAIS  
PROFISSAO : ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS  
VOTA NA ZONA : 004 SECACAO: 0020  
COM INSCRICAO DESDE : 11/02/1988  
RESIDENCIA: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO 000817

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR

CONSTANDO AS SEGUINTES OCORRENCIAS:

EM 03/10/1996: JUSTIFICOU AUSENCIA DO VOTO - 03/10/1996

CAXIAS, 07 de Março de 2002

*José Ribamar Vieira*  
José Ribamar Vieira  
Escrivão Eleitoral da Zona



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

- José Ribamar Vieira  
 Tabálio  
 M. da Glória Vieira Rodrigues  
 Márcia Substituta de Lima  
Casa da Justiça - Caxias - MA  
Telefone: (098) 5213941

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 09/02/2002



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabálio  
M. da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrivante  
Casa da Justiça - Caxias-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/12/2006



18

**RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LIMITADA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**ATIVO**

**A – DISPONÍVEL**

Caixa:..... 50.000,00  
Total do Ativo:..... R\$ 50.000,00

**PASSIVO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/2000

**B – PATRIMONIO LÍQUIDO**

Capital Social:..... 50.000,00  
Reserva de Capital:..... 15.722,00  
(-) Prejuízo Acumulado:..... 15.722,00  
Total do Passivo:..... R\$ 50.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo em R\$ - 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais), foi transcrito no livro Diário nº 01 às fls. 32.

Caxias(MA), 31 de Dezembro de 2001.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

Philadelpho V. da Cunha Filho  
Contador REG. CRC nº 573



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
José Epaminondas Taborda Substituto  
 M.º da Glória Vieira de Lima  
 Marcela M.º Vieira de Lima  
Casa da Justica - Caxias MA

Caxias (MA) 28 de 03 de 02

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
CGC: 06.059.886/0001-50  
José Epaminondas Taborda  
Tabelião  
M.º da Glória Vieira Rodrigues  
Substituto  
Marcela M.º Vieira de Lima  
Escrevente  
Casa da Justiça - Caxias-MA



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 28 de 03 de 02  
Assinatura



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Roberto da Cruz Vieira  
Tabelião  
Márcia de Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Marcos M. Vieira de Lima  
Fazendário = Caxias-MA  
Casa da Justiça = Caxias-MA



## ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAXIAS CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que me confere a lei, que revendo o Livro de Distribuição de **FALÊNCIAS** desta Escrivania desde 1995 até a presente data deles, **nada consta** em desfavor da **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.335/0001 - 24, localizada na Avenida Teófilo Dias, nº 1207 - Centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

Caxias-MA, 11 de março de 2002.

Maria de Lourdes da Cruz Vieira  
DISTRIBUIDORA  
CPF 336.818.533-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/02/2002



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente falsoépia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 28 de 03 de 02



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.069.858/0001-50

José Ribamar Vieira

Tabelião

M. de Glória Vieira Rodrigues

Substituta

Mestre M. Vieira de Lima

Escrivane

Casa da Justiça - Caxias - MA

## ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAXIAS CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que me confere a lei, que revendo o Livro de Distribuição de **CONCORDATAS** desta Escrivania desde 1995 até a presente data deles, **nada consta** em desfavor da **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.335/0001 - 24, localizada na Avenida Teófilo Dias, nº 1207 - Centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

Caxias-MA, 11 de março de 2002.



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME CON O ORIGINAL

ERA, 15/03/2002

2002

2002

2002

2002

2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ**

HÓMERO DE INSCRIÇÃO 01.911.335/0001-24	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 10/06/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL <b>RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO PORTAL DE CAXIAS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA</b>				
LOGRADOURO <b>RUA TEÓFILO DIAS</b>		NÚMERO <b>1207</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
F DO RESPONSÁVEL <b>18.659.243-68</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA S/N/SRF NO. 002/2001

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO MARANHÃO

003181187

AUTENTICAÇÃO

José Ribeamar Vieira

M. da Glória Vieira Rodrigues

Substituta

Marcia M. Vieira de Lima

Escrivente

Casa da Justiça (03) 521-3341

Caxias (MA)

03 de 03 de 02

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 03 de 03 de 02



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.856/0001-50  
José Ribeamar Vieira  
Tabelião  
M. da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Marcia M. Vieira de Lima  
Escrivente  
Casa da Justiça - Caxias-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/6/2010

REMETENTE /  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
AV. PONTES VIEIRA, 832  
JOAO PESSOA  
CEP - 58.130-240 - FORTALEZA, CE

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	VISTO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COMO ORIGINAL  
EM: 15/12/1010  




GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL  
CADASTRO DE CONTRIBUUINTES DO ICMS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

NIT : 12.157.278-1

Nome Empresarial: **RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA**

CNPJ/CPF: 01.911.335/0001-24

Endereço: **RUA TEOFILO DIAS, N° 1207**

CEP: 65600000

Bairro: **CENTRO**

Município: 03000 **CAXIAS**

UF: **MA**

ATIVIDADE ECONÔMICA: 92903 - RADIODIFUSÃO

INÍCIO DE ATIVIDADE: 06-06-1997

VÁLIDO ATÉ:

23-02-2003



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 03 de 02 de 1998

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 08.089.858/0001-50  
José Ribeiro Vieira  
Tabelião  
M. da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrivãente  
Casa da Justiça - Caxias-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/010



Gerência Municipal da Área de Recursos Humanos e  
Desenvolvimento Econômico  
Coordenação de Fiscalização, Arrecadação e Patrimônio

# ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO N.º 1123

VÁLIDO ATÉ: 31 / 12 / 2002

NOME DO CONTRIBUINTE: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA TEÓFILO DIAS, Nº 1207  
BAIRRO - CENTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ATIVIDADE: RADIODIFUSÃO

EM: 15 / 02 / 02

CNPJ/CPF N.º: 01.911.335/0001-24

O contribuinte pagou a quantia de R\$ 57,00  
(CINQUENTA E SETE REAIS) em  
07 / 03 / 02, referente à Taxa de Licença para FISCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO, durante o período de  
01 / 01 / 02 a 31 / 12 / 02, conforme determina o Código Tributário do  
Município, Lei n.º 1.417, de 23 / 11 / 1999.

Caxias(MA), 07 de MARÇO de 2002.

*Leila Vieira Rodrigues*  
Dir. da Div. Tributária

Cood. de Fiscal., Arrecadação  
e Patrimônio

*Maria Suelene Silveira*  
Fiscal Fazendária  
Mat. 620

## ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA EXERCÍCIO.

Selo de Fiscalização



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Poder Judiciário  
do Maranhão  
003181190  
AUTENTICAÇÃO  
José Roberto Vieira  
M.º da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrevente  
Caxias MA  
Casa da Justiça  
Ass. Técnica

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias(MA) 08 de 03 de 02



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.856/0001-50  
José Roberto Vieira

Tabelião  
M.º da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrevente  
Casa da Justiça - Caxias-MA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº002532002-09001020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 01.911.335/0001-24  
 NOME: RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TEOFILO DIAS, 1207  
 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO  
 MUNICÍPIO: CAXIAS  
 ESTADO: MA  
 CEP: 65600-090

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUÉ PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 08 DE MARCO DE 2002.  
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*EM 15/02/2002*

PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.  
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

José Ribamar Vieira

M. de Glória Vieira Rodrigues

Márcia M. Vieira de Lima

Escrivane

Casa da Justiça - Caxias-MA

(096) 521-3544

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é a reprodução fiel do original que me foi  
 apresentado.

Caxias (MA) 19/02 de 2002 de 02



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 CGC: 06.089.858/0001-50

José Ribamar Vieira  
 Tabelião

M. de Glória Vieira Rodrigues

Substituta

Márcia M. Vieira de Lima

Escrivane

Casa da Justiça - Caxias-MA

Certificado de Regularidade do FGTS



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01911335/0001-24  
**Razão Social:** RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.  
**Nome Fantasia:** RADIO PORTAL DE CAXIAS  
**Endereço:** RUA TEOFILO DIAS 1207 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2002 a 06/04/2002

**Certificação Número:** 2002030800006124496006

Informação obtida em 08/03/2002, às 08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

José Ribamar Vieira  
 M.º da Glória Vieira Rodrigues  
 M.º de Lígia Vieira de Lima  
Substituta  
Escrivãente  
Caxias-MA  
Telefone: (098) 322-13941

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original que me foi  
apresentado.

Caxias (MA) 08 de 03 de 02



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabelião  
M.º da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
M.º de Lígia Vieira de Lima  
Escrivãente  
Casa da Justiça - Caxias-MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/03/2002

## Certidão Negativa



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Página 1 de

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

■ <b>José Ribeiro Vieira</b>	■ <b>Maria de Glória Vieira Rodrigues</b>
■ <b>Fabrício</b>	■ <b>Suzanetha</b>
■ <b>Mercília Vieira de Lima</b>	■ <b>Escrivane</b>
■ <b>Casa da Maternidade</b>	■ <b>Cariacica - MA</b>
■ <b>Telefone: (081) 521-3941</b>	

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal

## **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome:RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA  
CNPJ: 01.911.335/0001-24**



*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 08:27:05 do dia 08/03/2002 (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/09/2002.

Código de controle da certidão: 51E6.41A4.C894.60CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

~~EM~~ (S) 12/1988

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/certinter/CertidaoUp.asp>

08/03/2002

EM, 15/02/00MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

## NEGATIVA

CNPJ

01.911.335/0001-24

Nome Completo

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente".

## ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:27:30 do dia 08/03/2002

Código de Controle da Certidão: 2305.65C9.948A.B016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
PODER JUDICÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO MARANHÃO  
003181195  
AUTENTICAÇÃO  
José Raimar Vieira  
M. de Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrevente  
Casa da Justiça - Caxias MA

CERTID  
Certifico e dou fé que a pre  
é a reprodução fiel do orig  
presentado.

Caxias (MA) 28 de 03/2000



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Raimar Vieira  
Taboile  
M. de Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrevente  
Casa da Justiça - Caxias MA



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 28 de 03 de 02

28  
28  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribamar Vieira  
Tabelião  
M.º de Glória Vieira Rodrigues  
Substituto  
Márcia M.º Vieira de Lima  
Escrevente  
Casa da Justiça - Caxias-MA



### RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL  
AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO - AGESP - CAXIAS  
Nº 025/02-AGESP-CAXIAS - 06/02/2002

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

OBS: ESTA CERTIDÃO TERA VALIDADE DE 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS)

REQUERENTE: RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

CAD/I.C.M.S: 121.572.781

C.G.C.-CPF: 01.911.335/0001-24

ENDEREÇO: RUA TEOFILO DIAS, Nº 1207 - CENTRO

MUNICIPIO/ESTADO: CAXIAS-MA

CERTIFICAMOS, APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA DELEGACIA, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 156 DA LEI Nº 2231/62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1962, SUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875/77, DE 14 DE JULHO DE 1977, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITO DE PROVAS JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO, SUAS AUTARQUIAS.

#### AUTORIDADES FAZENDÁRIAS

ESTADO DO MARANHÃO  
S.º DESES CAXIAS  
*Luzenilde Machado*  
Aux. Fisc. Arrec.  
Mat. 221924

Ass.e Carimbo Func. Resp./Informações  
(Anexo I da portaria 197/97-GSF/SEFAZ

GESTOR AGESP CAXIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM,

15.02.02



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.858/0001-50  
José Ribeiro Vieira  
Tabellão  
M. da Glória Vieira Rodrigues  
Substituta  
Adriana M. Vieira de Lima  
Escrivente  
Casa da Justiça - Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL  
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CORPO TÉCNICO PARA ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NÚMERO: 0052/2002

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2002

## CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE: RADIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

CAD/ICMS/C.I.: 121.572.781

CNPJ (MF)/CIC: 01.911.335/0001-24

ENDEREÇO: RUA TEOFILO DIAS, Nº 1207 - CENTRO

MUNICÍPIO/ ESTADO: CAXIAS - MA



CERTIFICAMOS, REVENDO OS REGISTROS DO SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1990, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA O REQUERENTE NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA JUNTO Á ESTA REPARTIÇÃO FISCAL.

### AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:

MARIA GORETTI SANTOS MARANHÃO  
Gestora do Corpo Técnico para Arrecadação

RAUL MENDONÇA FILHO  
Gestor da Célula de Gestão p/ Adm. Tributária

OBS.: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE DIAS)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/02/2002



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Caxias (MA) 28 de 03 de 02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC: 06.089.859/0001-50  
Juiz: Edilson Vieira  
Tabelião:  
M.º de Glória Vieira Rodrigues  
Substituto:  
Márcia M. Vieira de Lima  
Escrivente:  
Casa da Justiça - Caxias-MA



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GERÊNCIA DE REC. HUMANOS E DESENV. ECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Art. 254 – Lei nº 1.417 de 23 novembro de 1999.

Certifica-se, com fundamento no art. supra citado que, a pedido do interessado, manifestado através do requerimento constante do processo nº 198/2002, não consta débitos de natureza fiscal constituídos até a presente data ou inscritos na Dívida Ativa do Município, em nome de RÁDIO POSTAL DE CAXIAS LTDA. CNPJ/CPF

nº 01.911.335/0001-24 Inscrição Municipal nº 1123  
localizada RUA TEÓFILO DIAS, 1207 - CENTRO - CAXIAS - MA.  
ficando porém, reservado os direitos da fazenda municipal cobrar quaisquer débitos apurados após a expedição da presente certidão. Eu, Rosenato dos Santos Silva Fiscal Fazendário lavrei o presente documento, com validade de 90 dias contados a partir do fornecimento deste.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM, 15/02/2002

Caxias-MA, 21 / 03 / 2002

José Domènec Braga  
Coord. Finan. Arrec. e Patrimônio

Praça Dias Carneiro, 600 - Centro - Fones: (098) 521-3025 / 3244 - Fax: (098) 521-3630  
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600 - Caxias/MA  
e-mail: prefeituracaxias@vpnet.com.br

NESTA DATA DE ORDEM, FORMALIZOU-SE O PRESENTE  
PROCESSO DE Nº 53650-000351/2002  
CONSTITUIDO INICIALMENTE DE 31  
FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE  
1 A 31 DATA 01/04/2002  
ASSINATURA p/br

Francisca Alba Raulino Nogueira  
Mat. 0454850

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/01

69



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/1/00



52

ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 10, terça-feira, 15 de janeiro de 2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 423/2001  
Nº Processo: 25380001712000161  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 68739952000165 Contratado : NANQUIM ELETRO STUDIO LTDA ME Objeto: Contratação de serviços de programação visual, tratamento e digitalização de imagens re-vistas Histórica, Ciência e Saúde. Fundamento Legal: Art.25,Caput, da lei 8.666/93 Vigência: 26/12/2001 a 01/02/2002 Valor Total: R\$ 5.890,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 1510XXXXX 2001NE911001 Data de Assinatura: 26/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254420-25201-2001NE900653

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Processo: 25380009118/99-05/Specie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de TV executiva, geração, transmissão, codificação, habilitação de terminais e a recepção de sinal de TV (vídeo e áudio associados) em circuito fechado (Objeto). Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 4 (quatro) meses/Motividade de Licitação: Inexigibilidade Nº 02/2000/57/contratado. Empresa Contratada: Telecomunicações S/A/Vigência: 19/12/2001 a 19/03/2002 / Valor Total: R\$ 128.233,64/Elemento de Despesa: 339030/Frente de Recurso: 01510XXXXX Nota de Empenho: 2001NE910937 (no valor de R\$ 100,00, sendo restante empênhado mediante liberação urgente/faria do exercício de 2002) /Data de assinatura: 19/12/2001/Signatários: Dr. Paulo Marchiori Buss - Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Dr. Fernando de Freitas Soares - Gerente de Contas/Embratel.

(oy. El. nº 102/2002)

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90656/2001

Nº Processo: 253831000267200160  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 60232428000191  
Contratado : ELETTRICA COMERCIAL FILCEG LIMITADA Objeto: Aquisição de material elétrico e material para manutenção de bens móveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, republicada Vigência: 28/12/2001 a 17/01/2002 Valor Total: R\$ 9.180,88 Fonte de Recurso Nota de Empenho 1510XXXXX 2001NE900650 Data de Assinatura: 28/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 9002/2001  
Nº Processo: 25383000335/200018  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 16364275000144  
Contratado : PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pactuado no Contrato Original, iniciando-se em 23 de janeiro de 2002 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, alterada Vigência: 25/01/2002 a 24/01/2003 Valor Total: R\$ 16.970,40 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE900002 Data de Assinatura: 19/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

AVISO DE REVOCAÇÃO  
CONVITE Nº 75/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 253800063750176

CLAUDIO VASCONCELOS  
Presidente da Comissão de Licitações

(SICON - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, declara após análise das propostas como vencedora a empresa COSTA ALIVE Z CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 1.219,34 (mil e duzentos e quarenta e nove reais vinte e quatro centavos).

DEC - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2001

missão Permanente de Licitações de Obras de Engenharia, depois análise das propostas como vencedora a empresa FRAEN-ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA REFORMA LTDA com o valor de R\$ 359.581,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e nove centavos).

CLAUDIO VASCONCELOS

Presidente da Comissão

1/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001

Número do Contrato: 175/1999  
Nº Processo: 25384000239/99-93  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 00822025000170  
Contratado : KROLL SERVICOS E COMERCIO LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pe lo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 27/12/2001 a 26/12/2002 Valor Total: R\$ 22.052,16 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE901508 Data de Assinatura: 27/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 158/1999  
Nº Processo: 25384000238/99-21  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 31622061000114  
Contratado : IBS INFORMATICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pe lo período de 120 (cento e vinte) dias Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 57 Inciso II Vigência: 14/11/2001 a 13/03/2002 Valor Total: R\$ 23.038,72 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000 2001NE901779 Data de Assinatura: 14/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2001

Nº Processo: 25387001190200113  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 40347635000184  
Contratado : STOCKY EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002 Valor Total: R\$ 81.975,50 Fonte de Recurso- Nota de Empenho 153423364 2001NE902546; Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2002NE900664

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2001

Nº Processo: 25387001190200113  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 04154516000141  
Contratado : ALPA NATIONAL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002 Valor Total: R\$ 124.108,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 153423364 2001NE902550 Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2001NE900664

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Nº Processo: 25387002283200157  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ressonância magnética nuclear. Fundamento Legal: Artigo 25º, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Esta contratação visa garantir os resultados analíticos do aparelho de ressonância magnética nuclear.  
Declaração de Inexigibilidade em 09/01/2002  
JOSE ALARCON GONCALVES  
Chefe Administrativo do DPDT  
Ratificação em 09/01/2002  
ROOSEVELT ADRIANO PEREIRA  
Vice-Diretor  
Valor: R\$ 26.400,00  
Contratado : RIBAS & SANTOS LTDA  
Valor: R\$ 26.400,00

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2002

INSTITUTO DE TECNO IMUNOBIOLOGICOS DE  
MHIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2001

Nº Processo: 25386001045200134  
Objeto: Contratação de serviço de manutenção dos iluminadores. Fundamento Legal: Artigo 8.666/93 Justificativa: Para melhoria da qualidade. Declaração de Inexigibilidade em 10/01/2002  
MAURICIO ZUMA MEDEIROS  
Administrador  
Ratificação em 10/01/2002  
AKIRA HOMMA

Director  
Valor: R\$ 55.664,00  
Contratada : BOC EDWARDS BRASIL LTDA.  
Valor: R\$ 55.664,00

(SIDEC - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2001

Número do Contrato: 36/2001  
Nº Processo: 2538000734/200095  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
CNPJ Contratado: 39526603000167  
Contratado : PERIF CONSULTORIA INCORPORACAO E SERVICOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artigo 57 parágrafo primeiro incisos 1 e 2 da Lei 8666/93. Vigência: 08/11/2001 a 17/01/2002  
Data de Assinatura: 08/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS DE Nº 75 A 168/2001 SSR/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público que, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, as datas, constantes nos avisos publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro de 2001, seção 3, páginas 26 a 33, para o recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Oulorga, das Concorrências de nº 075 a 168/2001-SSR/MC, para outorgas de exploração de Serviços de Radiodifusão, passam a ser nas datas atuais indicadas no quadro anexo, ficando mantidos os demais termos e condições estabelecidos nos respectivos editais e avisos publicados até a presente data.

Brasília - DF, 7 de janeiro de 2002  
PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

ANEXO

Concorrências nº /2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
075 (AM)	AM	14/02/2002	01/04/2002
080 (AL) e (PB) e (PE)	PB	14/02/2002	01/04/2002
083 (BA)	BA	14/02/2002	01/04/2002
088 (CE) e (PI)	PI	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº /2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
090 (GO)	GO	14/02/2002	01/04/2002
099 (ES) e (RJ)	RJ	14/02/2002	01/04/2002
101 (MG)	MG	14/02/2002	01/04/2002
110 (PA)	PA	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº /2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
153 (RN)	RN	14/02/2002	01/04/2002
076 (AM)	AM	14/02/2002	01/04/2002
089 (RJ)	BA	14/02/2002	01/04/2002
089 (CE)	CE	14/02/2002	01/04/2002

Concorrências nº /2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
123 (SP)	SP	14/02/2002	01/04/2002
142 (RS)	RS	14/02/2002	01/04/2002
151 (RS)	RS	14/02/2002	01/04/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/01



## ATA GERAL DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO

**Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do MC no Estado do Ceará**

### ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 088/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA ÀS LOCALIDADES DO CEARÁ E PIAÚI INDICADAS NO ANEXO I

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2002, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, situada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 alínea "f", de 02 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, e alterada pela de nº 2, de 1º de junho de 2000 (in DOU de 5-6-2000, Seção 2, p.7) e nº 2 de 1º de março de 2002 (DOU de 06/03/2002, Seção 2), com a participação de sua Presidente, MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL, de seus membros JOSÉ WILSON SOARES MARTINS E GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços pela Outorga, bem como abertura e rubrica da Documentação de Habilitação dos interessados nesta licitação, que objetiva as outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (Concorrência nº 088/2001-SSR/MC), ao Estado do Ceará, às localidades de NOVO ORIENTE, PACAJUS, PARAMBU, PEREIRO E SENADOR POMPEU; ao Estado do Piauí, às localidades de BOCAINA E TERESINA, apontadas no Anexo I do seu respectivo Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, presentes, bem



como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) recolhimento dos Protocolos de comparecimento à licitação; (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes ou procuradores das seguintes Proponentes: PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA. representada por JOSÉ JOÃO DOS ANJOS, representante legal, Carteira de Identidade nº 32217804-6 SSP/SP, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. representada por JOSÉ JOÃO DOS ANJOS, procurador, Carteira de Identidade nº 32217804-6 SSP/SP, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por LEONARDO MENDES DE SOUZA, procurador, Carteira de Identidade nº 3242570-4 SSP/PR, RÁDIO 910 LTDA. representada por ELÁDIO SOARES DA SILVA, procurador, Carteira de Identidade nº 9394380-5 SSP/SP, RÁDIO 690 LTDA. representada por ELÁDIO SOARES DA SILVA, procurador, Carteira de Identidade nº 9394380-5 SSP/SP, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. representada por LEONARDO MENDES DE SOUZA, procurador, Carteira de Identidade nº 3242570-4 SSP/PR, STAR FM LTDA. representada por CRISTIANO LIMA DE MENEZES, procurador, Carteira de Identidade nº 90002160094 SSP/CE, RÁDIO TIGRE FM LTDA. representada por CRISTIANO LIMA DE MENEZES, procurador, Carteira de Identidade nº 90002160094 SSP/CE, FM MIRANTE DO VALE LTDA. representada por LUÍS MOURA DA COSTA, procurador, Carteira de Identidade nº 97002597147 SSP/CE, SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por ELIAS FERREIRA LIMA, procurador, Carteira de Identidade nº 87536385 SSP/CE, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. representada por MARIA DAS DORES FERREIRA, procuradora, Carteira de Identidade nº 29817693-2 SSP/SP, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. representada por RAIMUNDO DE SOUSA LIMA representante legal, Carteira de Identidade nº 94007009826 SSP/CE, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. representada por FLÁVIO COSTA E SILVA, procurador, Carteira de Identidade nº 172940 SSP/PI, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. representada por FLÁVIO COSTA E SILVA, procurador, Carteira de Identidade nº 172940 SSP/PI, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. representada por LARA DE ARAÚJO AMORIM, procuradora, Carteira de Identidade nº 735003 SSP/AL, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. representada por JOSÉ ERASMO NOGUEIRA ALENCAR, procurador, Carteira de Identidade nº 95013019453 SSP/CE, RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. representada por ANTÃO ROQUES DE FREITAS, procurador, Carteira de Identidade nº 142009087 SSP/CE (4) As Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga da Concorrência nº 088/2001-SSR/MC foram apresentadas

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM,

EM, 15/6/2002



CONCORRÊNCIA Nº 088/2001-SSR/MC , destinada a localidades do Ceará e Piauí.

3

pelas Proponentes, a seguir ordenadas: 1- **ESTADO DO CEARÁ**:  
a) para NOVO ORIENTE, as licitantes SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO TIGRE FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.; b) para PACAJUS, as licitantes, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., STAR FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. e RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.; c) para PARAMBU, as licitantes, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., STAR FM LTDA., SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. e RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.; d) para PEREIRO, as licitantes, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., FM MIRANTE LTDA.; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. e RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.; e para SENADOR POMPEU, as licitantes, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., STAR FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. e RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.; 2- **ESTADO DO PIAUÍ**: a) para BOCAINA, as licitantes; SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., STAR FM LTDA. e RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.; e para TERESINA, as licitantes, PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA., ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO 910 LTDA., RÁDIO 690 LTDA., e

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.; (5) Os representantes ou procuradores das proponentes presentes concordaram, por unanimidade, nomear a Comissão que rubricará toda a documentação desta concorrência, formada pelos senhores: JOSÉ JOÃO DOS ANJOS, procurador da Estúdios Reunidos Ltda. e representante legal da Pirangy Comércio e Comunicação Ltda., ELÁDIO SOARES DA SILVA procurador da Rádio 690 Ltda. e Rádio 910 Ltda., ANTÃO ROQUES DE FREITAS procurador da Rádio Ondas Médias de Parambu Ltda., LEONARDO MENDES DE SOUZA procurador da Rede Elo de Comunicações Ltda. e Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. e LARA DE ARAÚJO AMORIM procuradora da Rádio e TV Schappo Ltda. (6) Rubrica, por localidade, dos invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão dos representantes legais das licitantes. (7) as Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga foram acondicionadas, distintamente, por localidade e por tipo de proposta, em sacos plásticos, conforme lacres constantes do Anexo I desta Ata, e encaminhadas à sala de guarda desta Delegacia. (8) Rubrica pelos proponentes dos invólucros da Documentação de Habilitação, por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão formada pelos representantes das proponentes. (9) Em seguida, a Senhora Presidente da Comissão anunciou o início da abertura dos invólucros da Documentação de Habilitação, as quais foram rubricadas pelos membros desta Comissão e pela Comissão formada pelos representantes das proponentes. (10) A Documentação de Habilitação para a Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, apresentada pelas proponentes: PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA. com 36 folhas, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. com 29 folhas, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 37 folhas, RÁDIO 910 LTDA. com 46 folhas, RÁDIO 690 LTDA. com 38 folhas, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 28 folhas, STAR FM LTDA. com 38 folhas, RÁDIO TIGRE FM LTDA. com 29 folhas, FM MIRANTE DO VALE LTDA. com 24 folhas, SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 21 folhas, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. com 30 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 31 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 35 folhas, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. com 21 folhas, REDE METROPOLITANA

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. com 49 folhas e RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. com 32 folhas. Ressalta a Presidente desta Comissão que os representantes e procuradores das licitantes presentes neste certame nada tiveram a consignar em ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 14h10 (quatorze horas dez minutos), em 1º de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos e presentes.



**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:**

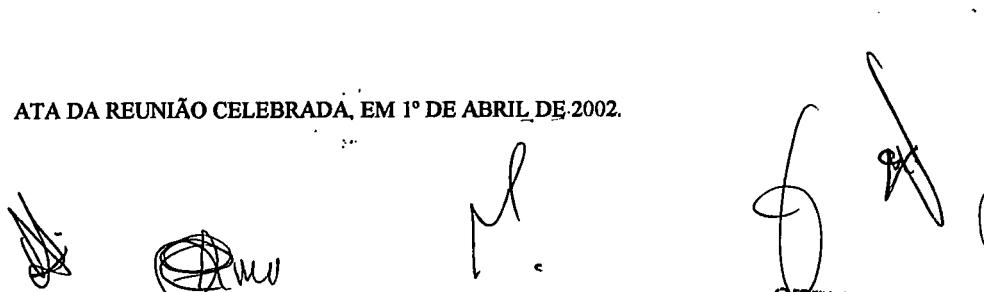
  
**MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL**  
**PRESIDENTE**

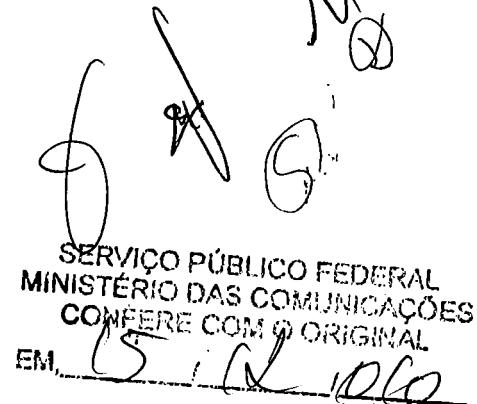
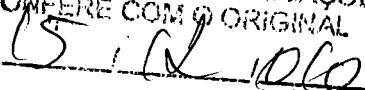
  
**JOSE WILSON SOARES MARTINS**  
**MEMBRO**

  
**GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**PROPONENTES:**

  
**PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.**  
**JOSÉ JOÃO DOS ANJOS**  
**DIRIGENTE**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 32217804-6 SSP/SP**

  
ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**EM,** 



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/06

CONCORRÊNCIA N° 088/2001-SSR/MC , destinada a localidades de Ceará e Piauí.

6

~~ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.  
JOSÉ JOÃO DOS ANJOS  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 32217804-6 SSP/SP

~~SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
LEONARDO MENDES DE SOUZA  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3242570-4 SSP/PR

~~RÁDIO 910 LTDA.  
ELÁDIO SOARES DA SILVA  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 9394380-5 SSP/SP

~~RÁDIO 690 LTDA.  
ELÁDIO SOARES DA SILVA  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 9394380-5 SSP/SP

~~REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
LEONARDO MENDES DE SOUZA  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3242570-4 SSP/PR

~~STAR FM LTDA.  
CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
PROCURADOR~~  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 90002160094 SSP/CE

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.



CONCORRÊNCIA N° 088/2001-SSR/MC, destinada a localidades do Ceará e Piauí.

7

*Ricardo Lima*  
RÁDIO TIGRE FM LTDA.  
CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 90002160094 SSP/CE

*Luís Moura da Costa*  
FM MIRANTE DO VALE LTDA.  
LUÍS MOURA DA COSTA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 97002597147 SSP/CE

*Elias Ferreira Lima*  
SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
ELIAS FERREIRA LIMA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 87536385 SSP/CE

*Maria das Dores Ferreira Lima*  
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.  
MARIA DAS DORES FERREIRA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 29817693-2 SSP/SP

*Raimundo de Sousa Lima*  
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA  
DIRIGENTE  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 94007009826 SSP/CE

*Flávio Costa e Silva*  
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
FLÁVIO COSTA E SILVA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 172940 SSP/PI

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL

*EM 15/12/06*



CONCORRÊNCIA Nº 088/2001-SSR/MC, destinada a localidades do Ceará e Piauí.

8

**REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
FLÁVIO COSTA E SILVA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 172940 SSP/PI**

*Lara de Araújo Amorim*  
**RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.  
LARA DE ARAÚJO AMORIM  
PROCURADORA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 735003 SSP/AL**

*José Erasmo*  
**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.  
JOSÉ ERASMO NOGUEIRA ALENCAR  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 95013019453 SSP/CE**

*Flávio Costa*  
**RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.  
FLÁVIO COSTA E SILVA  
PROCURADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 172940 SSP/PI**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM, 15/12/2002

ATA DA REUNIÃO CELEBRADA, EM 1º DE ABRIL DE 2002.

## ANEXO I

### CONCORRÊNCIA 088/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
NOVO ORIENTE	H461641	1965021
PACAJUS	N683866	6782576
PARAMBU	C249422	N683862
PEREIRO	X916196	4607354
SENADOR POMPEU	A138318	8824798

### CONCORRÊNCIA 088/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
BOCAINA	H461655	D249431
TERESINA	K572751	E350531

**CONCORRÊNCIA N° 088/2001-SSR/MC**  
**DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**



**LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 1º/4/2002

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

LOCALIDADES: CEARÁ: Novo Oriente, Pacajus, Parambu, Pereiro e Senador Pompeu

PIAUÍ: Bocaína e Teresina

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
SINCO - SISTEMA CINEJORNAL LTDA		
Nome do representante legal ou procurador ELIAS F. LIMA	RG nº 815363-85 SSP/CE	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Razão social da proponente RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA		
Nome do representante legal ou procurador Monia dos Anjos F. Lima	RG nº 29.817.643-2	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Razão social da proponente RÁDIO E TV SCARPO		
Nome do representante legal ou procurador LARA DE ARAÚJO AMORIM	RG nº 735003 SSP/CE	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Razão social da proponente ESTUDOS DE MÍDIAS LTDA		
Nome do representante legal ou procurador José Geraldo Andrade	RG nº 32217.801-6 SSP/CE	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
Razão social da proponente PIANGYOM S. COMUNICAÇÃO LTDA		
Nome do representante legal ou procurador Flávia Costa e Silva	RG nº 32217.801-6 SSP/CE	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
Razão social da proponente REDE FERIAL DE CIMA LTDA		
Nome do representante legal ou procurador Flávia Costa e Silva	RG nº 172.940	Dirigente <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/4/2002

**CONCORRÊNCIA N° 088/2001-SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**



## **LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

DATA: 1º/4/2002

**SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

**LOCALIDADES: CEARÁ:** Novo Oriente, Pacajus, Parambu, Pereiro e Senador Pompeu

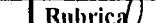
**PIAUÍ: Bocaina e Teresina**

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
<b>BELO SUL POM. LTDA</b>		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente Procurador
<b>Fábio Lopes Silveira</b>	<b>142 010-5581/ST</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
rede metropolitana de São Paulo Telev. LTDA		
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente Procurador
Sônia GOMES ALMEIDA 95.013.019-183		

Razão social da proponente FIM MIRANTE DO Vale Ltda	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador Lei - 40000 DA Costa	RG nº 09700289-1/47/6	Dirigente Procurador (X)

Razão social da proponente <i>5.000.000</i>	Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Rubrica <i>[Rubrica]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Edson Góes</i>	RG nº <i>17026602074</i>	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente <i>Sindicato dos Correio e Telégrafos</i>	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador <i>Leonardo M. Sooza</i>	RG nº <i>3.242.570-4</i>	Dirigente ( ) Procurador (✓)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
EM: B. 12 P.C.A.

**CONCORRÊNCIA N° 088/2001-SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**



## **LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

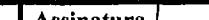
DATA: 1º/4/2002

## **SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

**LOCALIDADES:CEARÁ:** Novo Oriente, Pacajus, Parambu, Perciro e Senador Pompeu

**PIAUÍ: Bocaína e Teresina**

Razão social da proponente <i>SISTEMA LEONEDO LEAL</i>	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador <i>Leonedo M. Soárez</i>	RG nº <i>3.247.580-6</i>	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente <i>Radio 910 LTDA</i>	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador <i>Ed. V. Schilke</i>	RG nº <i>93943805</i>	Dirigente Procurador (  )

Razão social da proponente <i>Rádio 690 CTPA</i>	Assinatura <i>P. José</i>	Rubrica <i>J. L.</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Eládio Soares de Sá</i>	RG nº <i>9.594.380-5</i>	Dirigente Procurador ( <i>✓</i> )

Razão social da proponente <i>Brasil Serviços Técnicos</i>	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador <i>Sergio Henrique Gomides</i>	RG nº 9488700-93-1	Dirigente ( ) Procurador (c)

Razão social da proponente <b>RÁDIO ANDAMANOS DE RIBEIRÃO PIRES</b>	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador <b>Artur Rego Gomes Faro</b>	RG nº <b>1420-090-87</b>	Dirigente ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 15 : Q , 06



**CONCORRÊNCIA Nº 088/2001 - SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ**

## **LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO**

DATA: 1º/4/2002

## SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

**LOCALIDADES: CEARÁ: Novo Oriente, Pacajus, Parambu, Pereiro e Senador Pompeu**

#### **PIAUÍ: Bocaína e Teresina**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
EM 15.12.06



## ATA GERAL DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do MC no Estado do Ceará

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE RETIFICAÇÃO DA ATA REALIZADA NO DIA 1º/4/2002 DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 088/2001-SSR/MC (FM) A LOCALIDADES DO CEARÁ E PIAUÍ, INDICADAS NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2002, às 17h (dezessete horas), na Sala de Vistas de Processos da Comissão na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500 (1º Pavimento), Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, reuniu-se a Comissão , de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 alínea "f" , de 02 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, e alterada pela de nº 2, de 1º de junho de 2000 (in DOU de 5-6-2000, Seção 2, p.7) com a participação de sua Presidente, MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL, de seus membros FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO, JOSÉ WILSON SOARES MARTINS E GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, para retificação do item 4, 2, letra "a", página 3, da Ata de Reunião de Recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas do Edital nº 088/2001-SSR/MC, que visa contratação de licitante vitoriosa ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada às localidades do Ceará e Piauí, realizada às 9h (nove horas) e encerrada às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), considerando que, por um lapso laboral, esta Comissão deixou de inserir na ata anterior a licitante RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., à localidade de Teresina, Estado do Piauí, cuja decisão foi unânime entre os pares de inclui-la, anexando cópia nos demais processos das concorrentes neste Edital. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), tendo sido lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 5.1.2002 verd.



**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:**

*Maria Sônia Azevedo Cabral*  
**MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL**

**PRESIDENTE**

*Fabíola Maria Santiago de Carvalho*  
**FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO**

**MEMBRO**

*José Wilson Soares Martins*  
**JOSE WILSON SOARES MARTINS**

**MEMBRO**

*Gracy Maria Andrade de Oliveira*  
**GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

48  
88

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 47.

Nº desta folha : 48.

Nºs das demais folhas juntadas : 49 a 51.

Brasília, 29 de AGOSTO de 2002.

Rafael Barreto  
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/00



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Comissão Especial de Licitação

49  
JPC

RESULTADO N° 7001/2002

## ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 088/2001 - SSR/MC

Licitante: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53650.000351/02

Resultado:

## HABILITADA

UF	Localidade
PI	Bocaina
CE	Parambu
PI	Teresina

Serviço	Grupo de Enquadramento
FM	A
FM	A
FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

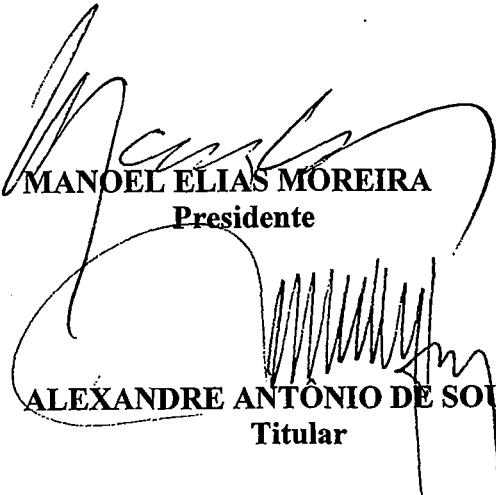
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

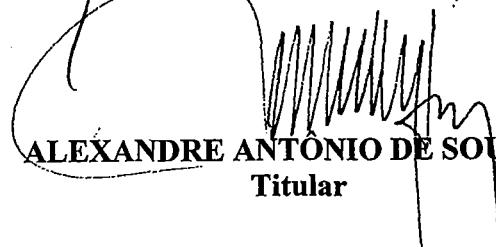
50  
PP

### ATA DE REUNIÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

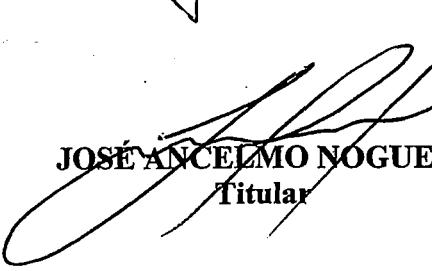
  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

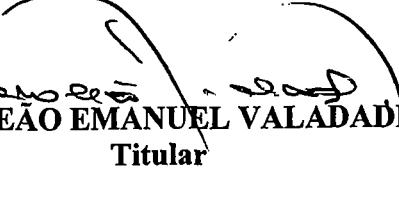
  
**LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**  
Titular

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Titular

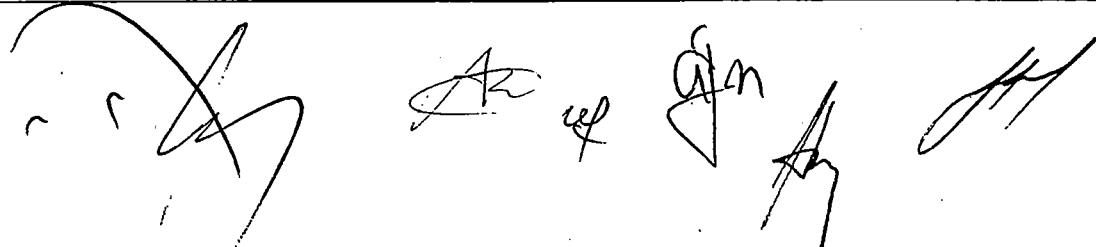
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/06

51  
CP

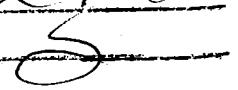
ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
088/2001	6961, 6965, 696, 6973, 6977, 6980, 6983, 6988, 6991, 6996, 7001, 7006, 7011, 7015, 7019, 7023 e 7027/2002
089/2001	7070, 7072, 7074, 7076, 7078, 7080, 7082, 7085, 7088, 7091, 7094, 7097 e 7100/2002
147/2001	7121, 7123, 7129, 7141, 7159 e 7165/2002
163/2001	7115, 7117, 7119, 7126, 7132, 7135, 7138, 7144, 7147, 7150, 7153, 7156 e 7162/2002
168/2001	7175, 7177, 7179, 7181, 7184 e 7187/2002



Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO – DOU  
Data: 27/08/2002 – Seção 3

  
Rafael Barreto  
Secretário CEL/SSR/MC  
Substituto  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15/12/2002  


RÁDIO 850 LTDA.	FM 53640.0007150/02	HABILITADA
RÁDIO JANAÍNA EM LTDA.	FM 53640.0002610/02	HABILITADA
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0002640/02	HABILITADA

Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, Localidade de Angical/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CASULO FM LTDA.	FM 53640.0007140/02	HABILITADA	
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53640.0002600/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53640.0007140/02	HABILITADA	
RÁDIO 450 LTDA.	FM 53640.0007150/02	HABILITADA	
RÁDIO JANAÍNA FM LTDA.	FM 53640.0002630/02	HABILITADA	
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0002690/02	HABILITADA	
SORALI - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LITORÂNEA LTDA.	FM 53640.0002670/02	HABILITADA	
TIPUANA FM LTDA.	FM 53640.0003620/02	HABILITADA	

Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, Localidade de Aramari/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0007170/02	HABILITADA	
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53640.0002600/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53640.0007150/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53640.0007180/02	HABILITADA	
RÁDIO JANAÍNA FM LTDA.	FM 53640.0002630/02	HABILITADA	
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0002690/02	HABILITADA	
SORALI - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LITORÂNEA LTDA.	FM 53640.0002670/02	HABILITADA	
TIPUANA FM LTDA.	FM 53640.0003620/02	HABILITADA	
TL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0007120/02	HABILITADA	

ANEXO VI  
Concorrência nº 087/2001-SSR/MC, Localidade de Belmonte/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CRUZ DE MALTA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53640.0007180/02	HABILITADA	
EMPRESA CAMACANESE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53640.0007130/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53640.0007181/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53640.0007180/02	HABILITADA	
RÁDIO FM DO POCO LTDA.	FM 53640.0007180/02	HABILITADA	
RÁDIO MAR MORENO FM LTDA.	FM 53640.0007187/02	HABILITADA	
REALIZA COMUNICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	FM 53640.0007185/02	HABILITADA	
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0002820/02	HABILITADA	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SIFALEIRA LTDA.	FM 53640.0002840/02	HABILITADA	
SORALI - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LITORÂNEA LTDA.	FM 53640.0003180/02	HABILITADA	

Concorrência nº 087/2001-SSR/MC, Localidade de Boa Vista do Tuipe/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CASULO FM LTDA.	FM 53640.0007191/02	HABILITADA	
EM INDUSTRIAL LTDA.	FM 53640.0007190/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53640.0007191/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53640.0007190/02	HABILITADA	
RÁDIO BAHIANA TUPINENSE LTDA.	FM 53640.0007190/02	INABILITADA	
RÁDIO FM DO POCO LTDA.	FM 53640.0007190/02	HABILITADA	
REALIZA COMUNICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	FM 53640.0002450/02	HABILITADA	
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53640.0007282/02	HABILITADA	
SC - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LIMA LTDA.	FM 53640.0002346/02	HABILITADA	

Concorrência nº 087/2001-SSR/MC, Localidade de Botuporã/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53640.0007296/02	INABILITADA	
BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM 53640.0002910/02	HABILITADA	
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53640.0001970/02	HABILITADA	
CASULO FM LTDA.	FM 53640.0002910/02	HABILITADA	
RÁDIO 541 LTDA.	FM 53640.0002810/02	HABILITADA	
RÁDIO 850 LTDA.	FM 53640.0002900/02	HABILITADA	
RÁDIO FM DO POCO LTDA.	FM 53640.0002890/02	HABILITADA	

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Paratinga/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM 53650.0003550/02	INABILITADA	
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM 53650.0003570/02	HABILITADA	
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003560/02	INABILITADA	
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003540/02	HABILITADA	
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53650.0003560/02	HABILITADA	
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003550/02	HABILITADA	
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53650.0003430/02	HABILITADA	
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53650.0003520/02	HABILITADA	
STAR FM LTDA.	FM 53650.0003470/02	HABILITADA	

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Paratinga/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO DIFUSORA DE NOVA RUSSA LTDA.	FM 53650.0003780/02	HABILITADA	
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM 53650.0003850/02	HABILITADA	
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM 53650.0003840/02	HABILITADA	
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003880/02	INABILITADA	
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003920/02	HABILITADA	
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003930/02	HABILITADA	
SISTEMA CRATEús DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53650.0003810/02	HABILITADA	
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53650.0003770/02	HABILITADA	
TV MUCURIBA LTDA.	FM 53650.0003600/02	HABILITADA	

Concorrência nº 089/2001-SSR/MC, Localidade de Crato/Ce.

M. das Comunicações  
Fis.: 53  
Rubrica: M...  
C/SSS - Secção

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 52.

Nº desta folha : 53.

Nºs das demais folhas juntadas : 54 a 63.

Brasília-DF, 13 de Outubro de 2003.

  
**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15.12.2003  


1  
SCE - M. das Comunicações - Secção  
Folha 54  
LURVILDA M.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

### CONJUNTO N° 2. PROPOSTA TÉCNICA

#### ÍNDICE

#### PÁGINA

01. Proposta Técnica.....	02/03
---------------------------	-------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRE COPIA ORIGINAL

EM, 15.12.2010

## PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. CNPJ/MF 01.911.335/0001-24  
Data: 01/04/2002

Edital da Concorrência n.º 088/2001 – SSR/MC Localidade: BOCAINA - UF: PI

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)
2. Programas Jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>57,6</b>	<b>04</b>

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade da outorga.

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)X100
	57,6	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

BOCAINA(PI), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

*Antonio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO REF. AO EDITAL 088/2001 SSR/MCT**

## **CONJUNTO N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

## ÍNDICE

1. PROPOSTA TÉCNICA..... 2 a 3

61

Pág.  
2 a 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15.12.00

## **PROPOSTA TÉCNICA**

Razão Social da Proponente: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. CNPJ/MF 01.911.335/0001-24  
Data: 01/04/2002

**Edital da Concorrência n.º 088/2001 – SSR/MC Localidade: PARAMBU - UF: CE**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)
  2. Programas Jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

- ### 3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>57,6</b>	<b>04</b>

<p>Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.</p>	<p>Tempo dos programas em minutos (B)</p> <p><b>57,6</b></p>	<p>(%) (B/A) x 100</p> <p><b>04</b></p>
---	--	---

*(23)*  
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade da outorga.

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

PARAMBU(CE), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA  
*Antônio Roberto Souza de Moraes*  
ANTÔNIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

*[Handwritten signatures and initials follow, including a large stylized 'A' and 'R' crossed out, and a circular stamp at the bottom right.]*

*[Handwritten signature and initials 'AS' are written vertically along the left margin.]*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15/12/06

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO REF. AO EDITAL 088/2001 SSR/MC**

## **CONJUNTO N.<sup>º</sup> 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

## ÍNDICE

Pág.  
2 a 3

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/2000

EM. 5.12.06

1



## PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.** CNPJ/MF 01.911.335/0001-24  
Data: 01/04/2002

Edital da Concorrência n.º 088/2001 – SSR/MC Localidade: **TERESINA - UF: PI**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)
2. Programas Jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>115,2</b>	<b>08</b>

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	<b>57,6</b>	<b>04</b>

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade da outorga.

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

TERESINA(PI), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

*Antônio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

Min. das Comunicações  
Fis.: 63  
Rubrica  
SS - setor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 088/2001-SSR/CEL/MC**

**ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.**

**PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM),**

**PARA AS LOCALIDADES DE: NOVO ORIENTE, PACAJUS,**

**PARAMBU, PEREIRO E SENADOR POMPEU,**

**NO ESTADO DO CEARÁ,**

**E BOCAINA E TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/2001

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BÉZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 67, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 088/2001-SSR/CEL/MC, PARA ,

SC - At. das Comunicações - SCS -  
Fis. 64  
W. Rubertina M.

OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES: NOVO ORIENTE, PACAJUS, PARAMBU, PEREIRO E SENADOR POMPEU, NO ESTADO DO CEARÁ E BOCAINA E TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTE, LISTA DE PÚBLICO E TERMO DE INCLUSÃO EM ATA QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEU INVOLUCRO ABERTO DA PROPOSTA TÉCNICA PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE: **NOVO ORIENTE/CE**: RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02, RÁDIO TIGRE FM LTDA. PROCESSO 53650.000348/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53650.000356/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02 E SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02. **PACAJUS/CE**: RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02 E STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02. **PARAMBU/CE**: RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53650.000356/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000350/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02 E STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02. **PEREIRO/CE**: FM MIRANTE DO VALE LTDA. PROCESSO 53650.000349/02, RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02, RÁDIO FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02 PROCESSO 53650.000356/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000350/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02 E STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02. **SENADOR POMPEU/CE**: RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02, RÁDIO ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53650.000356/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000350/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02 E STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02.

ATA DE PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINÁRIO

Data: 08/10/2003  
Local: Rio de Janeiro/RJ  
Assinatura: [Assinatura]

EM,

IS, 10/10/03

M. -  
W. -  
S. -  
SSCE -  
-  
des Comunicações -  
-  
- 15/10/03

53650.000356/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650 000353/02, SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02 E STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02. **BOCAINA/PI:** RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02. **TERESINA/PI:** RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53650.000345/02, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53650.000344/02, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53650.000356/02 E SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02. (III) EM PROSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DO INVÓLUCRO LACRADO. (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PROPONENTE PRESENTE. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 15:00 H (QUINZE HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS  
PRESIDENTE

JOSE ANCELMO NOGUEIRA  
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS  
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA  
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA  
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS  
MEMBRO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/10/03



FOLHA N° 01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 8812001SSR / IMC

#### **SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS**

## **LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

**DATA:** 08/10/2003

**LOCALIDADES:** Novo Oriente / Pará e  
Pereiro e Senador Pompeu / CE

SERVIÇO: FM



FOLHA N<sup>o</sup>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 3812015512 /MC

## **SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS**

## **LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES**

**DATA:** 08/10/2003

**LOCALIDADES:** Pucimac e Terasima / PI

**SERVIÇO:** F M



FOLHA N

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONCORRÊNCIA N°008 /2001 - SSR/CEL/MC**

#### CONCORRÊNCIA

#### **SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS**

## **- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

**DATA:** 8.10.2003

**SERVIÇO:** Fm

## **LOCALIDADES:**

## Node Oriented

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Leonardo M-SOUZA			3.242.570-4



FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 88/2001 - SSCE/CEL/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

DATA: 08/10/2003

SERVIÇO: FM () OM () TV ()

LOCALIDADE (S): Ave. Presidente Juscelino Kubitschek, 1000 - Centro - Brasília - DF

Razão Social da Proponente	CGC	Nome do Representante legal ou Procurador	CPF	RG nº/UF	Assinatura	Cargo
<u>STAR FM</u>		<u>TIBURCIO LIEVENS</u>	<u>034-25503-72113.149</u>		<u>(Assinatura)</u>	<u>Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)</u>

PROPOE CONSTAR EM ATA:

REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA

REDE SUL

ESTÃO COM OS CALCULOS DA PROPOSTA  
TECNICA EM DESACORDO C/ O EDITAL N.º 088/2001,  
EM TODAS AS LOCALIDADES

*SSCE/CEL/MC*  
*Ministério das Comunicações*  
*Brasília - DF*

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível.  
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença.

*70*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

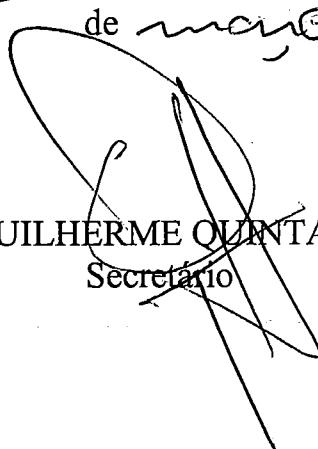
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69.

Nº desta folha : 70.

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 79.

Brasília, 15 de maio de 2004.

  
**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 088/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: BOCAÍNA - ESTADO: PI

ATA DE REUNIÃO Nº 028/2004

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2004, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s)** relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de BOCAINA/PI; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Titular

Jozilene Maria de Góis  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
EM 18/02/2004



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

72

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 088/2001</b> <b>PI Bocaina</b> <b>FM</b> RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53650.000351/02	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/2000



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Lição

73

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53650.000351/02	CNPJ:	01.911.335/0001-24
Razão Social:	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.		
Concorrência:	088/2.001	Localidade:	Bocaina
Serviço:	FM - Frequência Modulada	UF:	PI
		Grupo Enquadramento	A

### Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000
32,000
6,000
100,000
<b>CLASSIFICADA</b>

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM A ORIGINAL  
EM 15.12.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

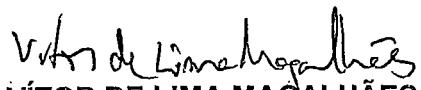
FZ/

CONCORRÊNCIA N° 088/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TERESINA - ESTADO: PI

ATA DE REUNIÃO N° 029/2004

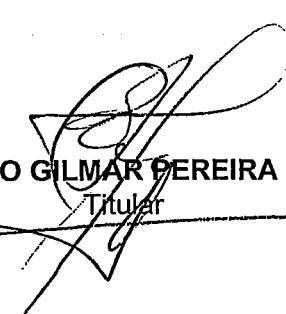
Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2004, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de TERESINA/PI; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/04



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

75  
PP

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 088/2001</b>				
<b>PI Teresina</b>				
FM				
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000343/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 910 LTDA.	53650.000344/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 690 LTDA	53650.000345/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53650.000351/02	A	100.000	Classificada
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	53650.000356/02	A	100.000	Classificada

D. V. P. S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/2010



76  
21

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53650.000351/02	CNPJ:	01.911.335/0001-24
Razão Social:	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.		
Concorrência:	088/2.001	Localidade:	Teresina
Serviço:	FM - Frequência Modulada		UF: PI Grupo Enquadramento A

### Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

62,000
32,000
6,000
100,000
<b>CLASSIFICADA</b>

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente  
  
J. M. G. L.  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular  
  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

77  
H

CONCORRÊNCIA N° 088/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: PARAMBU - ESTADO: CE

ATA DE REUNIÃO N° 032/2004

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2004, às 15:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **PARAMBU/CE**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vítor de Lima Magalhães  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
TITULAR

Jozilene Maria de Góis  
TITULAR

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/04  
2



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

78  
LJ

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 088/2001</b>				
<b>CE Parambu</b>				
<b>FM</b>				
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000346/02	A	100.000	Classificada
STAR FM LTDA	53650.000347/02	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53650.000350/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53650.000351/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	53650.000352/02	A	100.000	Classificada
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53650.000353/02	A	100.000	Classificada
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000354/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53650.000355/02	A	100.000	Classificada
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	53650.000356/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA	53650.000357/02	A	100.000	Classificada

*D. M. O. S. L.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15.12.01



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

79  
84

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53650.000351/02 CNPJ: 01.911.335/0001-24

Razão Social: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

Concorrência: 088/2.001 Localidade: Parambu UF: CE

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

### Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

62,000
32,000
6,000
100,000
<b>CLASSIFICADA</b>

### Observações :

Vítor de Lima Magalhães  
Presidente

Juzilene Maria de Góis  
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/2010



80

LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000895/00	87.500	98.750
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000895/000	81.039	98.104
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53740.000894/00	67.277	96.728
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53740.000891/00	66.666	96.667

Concorrência n.º 093/2000-SSR/MC, Localidade de Siqueira Campos/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
GENIA FM LTDA.	FM	53740.000878/00	97.467	99.746
MARRAFON & FERREIRA LTDA.	FM	53740.000877/00	96.616	99.662
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000879/00	96.338	99.634
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000895/00	93.748	99.175
FUNDAÇÃO CULTURAL DO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FM	53740.000879/000	89.768	98.977
TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000876/00	88.349	98.835
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000893/00	80.560	98.036
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53740.000894/00	67.678	96.768

Concorrência n.º 093/2000-SSR/MC, Localidade de Taapejara/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
TERRA FM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000871/00	95.000	99.500
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000895/00	91.666	99.167
EXCLUSIVA GAZÉTIA FM LTDA.	FM	53740.000874/00	89.217	98.926
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000893/000	81.039	98.104
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53740.000894/000	67.853	96.785
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53740.000891/00	66.666	96.667
TAN - PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA.	FM	53740.000872/00	58.368	95.837

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

Brasília-DF, 9 de março de 2004  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Concorrência n.º 078/2001-SSR/MC, Localidade de Romanópolis/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AUTO ASTRAL PROJECÔRS LTDA.	FM	53630.000079/02	97.252	99.725
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000080/02	80.000	98.000

## ANEXO II

Concorrência n.º 078/2001-SSR/MC, Localidade de Cabixi/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000073/02	95.040	99.505
AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000074/02	93.835	99.385
RÁDIO TIKAUARA LTDA.	FM	53630.000075/02	80.166	98.166

Concorrência n.º 078/2001-SSR/MC, Localidade de Cacaulândia/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000076/02	93.835	99.384
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000073/02	90.309	99.031
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000075/02	80.000	98.000
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	FM	53630.000071/02	52.381	95.238

Concorrência n.º 078/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Negro/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000076/02	96.679	99.668
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000073/02	91.055	99.305
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000075/02	80.000	98.000

Concorrência n.º 078/2001-SSR/MC, Localidade de Governador Jorge Teixeira/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ROCinha & LEITE LTDA.	FM	53630.000074/02	95.183	99.518
AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000076/02	93.835	99.384
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000073/02	91.021	99.107
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000075/02	80.000	98.000

ANEXO III  
Concorrência n.º 159/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Velho/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53630.000149/02	80.142	90.071
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53630.000147/02	80.000	90.001
RÁDIO F.TV MAIRAI LTDA.	TV	53630.000148/02	60.000	80.000

## RESULTADOS DA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio disto Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas nas Concorrências nº 005, 088, 146 e 153/2001-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 17-a 19, 22 e 23 de março de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ANEXO I

Concorrência n.º 005/2001-SSR/MC, Localidade de São Luiz/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	P. Té	Resultado
REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53630.000207/01	95.500	CLASSIFICADA
DURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000104/01	100.000	CLASSIFICADA
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000209/01	100.000	CLASSIFICADA
CRUZIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000210/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	OM	53630.000211/01	100.000	CLASSIFICADA

## ANEXO II

Concorrência n.º 088/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Oriente/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	P. Té	Resultado
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000343/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000346/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIGRE FM LTDA.	FM	53650.000348/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000352/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000353/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000354/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAMPO LTDA.	FM	53650.000355/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53650.000356/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	53650.000357/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 088/2001-SSR/MC, Localidade de Pacajus/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	P. Té	Resultado
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000346/02	100.000	CLASSIFICADA
STAR FM LTDA.	FM	53650.000347/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000352/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000353/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000354/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAMPO LTDA.	FM	53650.000355/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	53650.000356/02	100.000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM A ORIGINAL  
EM: *15/12/03*

81

Nº 48, quinta-feira, 11 de março de 2004

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

65



REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53650.000356/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	53650.000357/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 08R/2001-SSR/MC, Localidade de Pecém/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000314/02	100,000	CLASSIFICADA
FAM MIRANTE DO VALÉ LTDA.	FM	53650.000339/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000333/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000354/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53650.000355/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	53650.000357/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 08S/2001-SSR/MC, Localidade de Senador Pompeu/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000343/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE FLO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000346/02	100,000	CLASSIFICADA
STAR FM LTDA.	FM	53650.000317/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000332/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000333/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000344/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53650.000335/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53650.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	53650.000357/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 08S/2001-SSR/MC, Localidade de Bocaina/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO PORTAL DE CANIAS LTDA.	FM	53650.000331/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 08S/2001-SSR/MC, Localidade de Teresina/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000314/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53650.000344/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 690 LTDA	FM	53650.000315/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CANIAS LTDA	FM	53650.000331/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53650.000336/02	100,000	CLASSIFICADA

## ANEXO III

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Antônio do Içá/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de São Paulo de Olivença/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de Tapauá/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53630.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de Urucará/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 146/2001-SSR/MC, Localidade de Uurucurituba/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53630.000142/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000143/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE UURUCURITUBA LTDA.	OM	53630.000144/02	100,000	CLASSIFICADA

## 'ANEXO IV

Concorrência n.º 153/2001-SSR/MC, Localidade de Porto de Moz/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
PARAÍBA TV FM LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SPP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
DEJU FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 153/2001-SSR/MC, Localidade de Primavera/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
PARAÍBA TV FM LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SPP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
DEJU FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA.	OM	53720.000319/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 153/2001-SSR/MC, Localidade de Soure/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
PARAÍBA TV FM LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SPP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
DEJU FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53720.000318/02	99,583	CLASSIFICADA
RÁDIO SOCIEDADE NOVA ESPERANÇA LTDA.	OM	53720.000319/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 033/2000-SSR/MC, Localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000815/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE DO VALE FM LTDA.	FM	53770.000816/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSÃO SERRA DO VALE LTDA.	FM	53770.000817/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSÃO VALERIOPRETANA LTDA.	FM	53770.000818/00	100,000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRE COM O ORIGINALEM, 15/12/01, D.O.  
2

S

das Comunicações  
Fls.: 89/90  
Rubrica: GEL/SSCE  
Data: 15/02/2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

**TERMO DE JUNTADA**

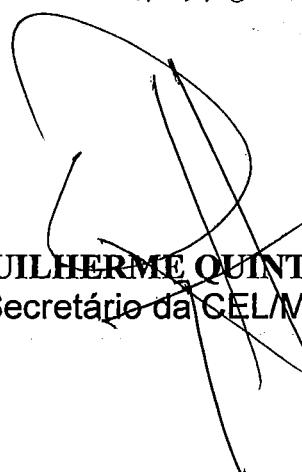
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 67 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 81.

Nº desta folha : 82.

Nºs das demais folhas juntadas : 83 a 89.

Brasília-DF, 19 de Jan/ro de 2005

  
**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário da GEL/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA O DOCUMENTO ORIGINAL  
EM, 15/02/2005



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

### CONJUNTO N° 3 PROPOSTA SINTÉTICA DE PREÇO

#### ÍNDICE

#### PÁGINA

01. Proposta Sintética de Preço.....	02
--------------------------------------	----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/1983

Ministério das Comunicações  
Brasil 84  
República Federativa do Brasil

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

2. CNPJ/MF:

01.911.335/0001-24

3. Edital da Concorrência: nº 088/2001 SSR/MC

4. Serviço

Radiodifusão em frequência modulada (FM)

5. Localidade BOCAINA UF PI

6. Valor Proposto: R\$ 37.770,00

1ª Parcela: R\$ 18.885,00

2ª Parcela: R\$ 18.885,00

Bocaina (PI), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

*Antonio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15/12/010

CEM das Comunicações  
Fol.: 85  
Rubrica  
Ass... 06

## RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO REF. AO EDITAL 088/2001 SSR/MC

#### CONJUNTO N.º 03 – PROPOSTA SINTÉTICA DE PREÇO

#### ÍNDICE

1. PROPOSTA SINTÉTICA DE PREÇO.....	Pág. 2
-------------------------------------	-----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.12.10

ME dae Comunicações  
Fol.: 86  
Rubrica  
Data: 20/03/2002  
Z  
17

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

2. CNPJ/MF:

01.911.335/0001-24

3. Edital da Concorrência: nº 088/2001 SSR/MC

4. Serviço

Radiodifusão em frequência modulada (FM)

5. Localidade Teresina UF PI

6. Valor Proposto: R\$ 877.770,00

1<sup>a</sup> Parcela: R\$ 438.885,00

2<sup>a</sup> Parcela: R\$ 438.885,00

Teresina (PI), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

*Antônio Roberto Souza de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 15/02/2002



023 Comunicações  
Fl.: 817  
W. Monica JF  
G. S. - 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DE REUNIÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 088/2001 - SSR/MC**

**ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)  
PARA AS LOCALIDADES DE: BOCAINA E TERESINA,  
NO ESTADO DO PIAUÍ.**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 69, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 088/2001-SSR/MC, PARA OUTORGAR DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: BOCAINA E TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ. (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE:

*[Assinatura]*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15.12.06

35 COMPARTILHADO  
Flávio Ribeiro 88/01/2005

**BOCAINA/PI:** SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02 E RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02. **TERESINA/PI:** ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. PROCESSO 53650.000342/02 (**PEDIU DESISTÊNCIA**), SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53650.000344/02, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53650.000345/02, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02 E REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53650.000356/02. **(III)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **BOCAINA/PI:** SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), STAR FM LTDA. R\$ 86.600,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) E RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. R\$ 37.770,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). **TERESINA/PI:** ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. (**PEDIU DESISTÊNCIA**), SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 706.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL REAIS), RÁDIO 910 LTDA. R\$ 501.299,00 (QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), RÁDIO 690 LTDA. R\$ 501.290,00 (QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. R\$ 877.770,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS) E REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 880.400,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). **(IV)** A PROPONENTE ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. PROCESSO 53650.000342/02, CONCORRENTE NA LOCALIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, PEDIU DESISTÊNCIA NO INÍCIO DA SESSÃO, CUJO DOCUMENTO ESTÁ ANEXO A ESTA ATA, FICANDO PARA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA DESISTÊNCIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL. **(V)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PÚBLICO PRESENTE. **(VI)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 9:20H (NOVE HORAS E Vinte MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

**COMISSÃO:**

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS  
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS  
MEMBRO

JOSE ANCELMO NOGUEIRA  
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA  
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA  
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS  
MEMBRO



*FOLHA N°* 01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 088/01 - SSR/MC

## **SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DATA:** 18/04/2005

## **- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

**SERVICO:**

F M

**LOCALIDADE (S):**

Bocaine et teresine / PE

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Jeanluiz Júnior Dantas	815440-3 /2	L.
SER VICIO PÚBLICO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL		

四

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL

des Com  
m.  
Fam: 89  
Rutting off  
- seat



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

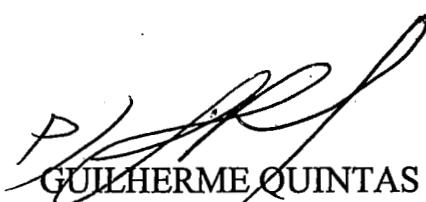
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 89.

Nº desta folha : 90.

Nºs das demais folhas juntadas : 91 a 97.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2005

  
**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA N° 088/2001 - SSR/MC**

**LOCALIDADE: BOCAINA - ESTADO: PI**

## **ATA DE REUNIÃO Nº 057/2005**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de BOCAINA/PI; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) fica excluída a proponente **SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, de participação da concorrência, localidade e serviço acima indicados por infringir o artigo 12 do Decreto Lei n.º 236 de 28-02-1967, relativamente aos limites quantitativos de outorga estabelecidos. 2) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **STAR FM LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de BOCAINA/PI**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS

Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

Titular

**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular

**MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU**  
Titular

**MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS**  
Titular

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, B, IX, 100



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação



## Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 088 / 2001

Localidade PI Bocaina

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento

Pontuação

A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53650.000347/02	STAR FM LTDA	86.600,00	100.000	94.226	99,423
53650.000351/02	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	37.770,00	100.000	86.762	98,676

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Virgílio de Azevedo Maia Filho  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/12/2010



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

CE M. das Comunicações  
Fis.: 93  
Rubrica:  
C.E.S.S.

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: **53650.000351/02** CNPJ: **01.911.335/0001-24**

Razão Social: **RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.**

Concorrência: **088/2.001** Localidade: **Bocaina** UF: **PI**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NAO**

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) : **100.000**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga ( PP ) : **86.762**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : **98,676**

Observações :

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Virgílio de Azevedo Maia Filho  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagha Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/06

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 4000121**

Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da ECT/DR/SPM (CTE Saúde/AC Saúde -

Rua do Boqueirão nº 320 - Jardim Saúde - São Paulo/SP) conforme especificações técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Abertura em 09/03/2005 as 09:00 horas. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). O novo edital de licitação, ora republicado já compreendendo as alterações processadas em seu conteúdo original, encontra-se disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou para venda na sua versão impressa na Seção de Pesquisa e Cadastro, sita na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). A primeira

replicação do edital ocorreu através do "Aviso de Alteração" publicado na Seção 3, pág. 54 de D.O.U. nº 183, de 22/09/2004. A licitação será conduzida pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

**HÉLIO BUN**  
Pregoeiro  
Em exercício

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Hora	Concorrência N° - SSR/MC	Localidades	UF
24/02/2005	09:00	006/2001	Calçonne, Maracaju, Porto Grande, Tarumirim e Vidiá do Jari.	AP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, conclui pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

**ANEXO ÚNICO**

Proponente	Processo N°	Concorrência N° - SSR/MC	Localidade	UF	Serviço
RÁDIO TOP LTDA.	53240.000417/2001	06/2001	XANXERE	SC	FM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de ouforges estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2005.  
**JAIIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 088/2001-SSR/MC, Localidade de Bocaina/PI.**

Processo N°:	Proponentes	Serviço	PP	VP
51650.000147/01	STAR FM LTDA.	FM	94.226	99.423
51650.000315/01	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	86.762	98.676

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 083/2000-SSR/MC, Localidade de Montijo/PB.**

Processo N°:	Proponentes	Serviço	PP	VP
5310.000239/00	SISTEMA LIC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.813	99.581
5310.000244/00	FM ALADIM LTDA.	FM	95.614	99.561
5310.000246/00	SISTEMA PARAIBANO FM LTDA.	FM	95.614	99.561
5310.000253/00	RÁDIO MILLENIUM LTDA.	FM	92.813	99.283
5310.000258/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA.	FM	90.196	99.020
5310.000249/00	PARAÍBA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	83.675	98.368
5310.000235/00	SISTELVA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	70.616	97.062

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 097/2000-SSR/MC, Localidade de Ipê/RS.**

Processo N°:	Proponentes	Serviço	PP	VP
51790.000324/00	SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.153	99.615
51790.000314/00	RÁDIO PRADO LTDA.	FM	94.202	99.420
51790.000324/00	RÁDIO EXITOS LTDA.	FM	91.666	99.167

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme o anexo único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 095/2000-SSR/MC, Localidade de Cercocerias/RO.**

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SUPREMA COMÉRCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA.	FM	51630.000163/00	100,000	CLASSIFICADA

**Concorrência n.º 095/2000-SSR/MC, Localidade de Campo Novo de Rondônia/RO.**

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO TRIDENTES LTDA.	FM	51630.000158/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	51630.000161/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV MÁRIA LTDA.	FM	51630.000162/00	100,000	CLASSIFICADA
G.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	51630.000163/00	100,000	CLASSIFICADA
SUPER NET COMUNICAÇÕES SAC LTDA.	FM	51630.000164/00	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2005.  
**JAIIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

**Concorrência n.º 088/2001-SSR/MC, Localidade de Teresina/PI.**

Processo N°:	Proponentes	Serviço	PP	VP
51650.000356/02	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	79.336	97.046
51650.000351/02	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	79.394	97.039
51650.000345/02	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	74.381	97.438
51650.000344/02	RÁDIO 910 LTDA.	FM	63.920	96.392
51650.000345/02	RÁDIO 690 LTDA.	FM	63.919	96.392

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**EM: 15/12/06**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 95  
Rubrica:  
SSE - M. das Comunicações

CONCORRÊNCIA N° 088/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TERESINA - ESTADO: PI

ATA DE REUNIÃO N° 058/2005

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de TERESINA/PI; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de TERESINA/PI**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15.12.2005



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Comissão Especial de Licitação**

M. das Comunicações  
 Fls.: 96  
 Lu. Rubrica:  
 S/OS

### Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

**Concorrência 088 / 2001**

**Localidade PI Teresina**

**Serviço FM**

<b>Valor Mínimo</b>	<b>361.737,50</b>	<b>Grupo Enquadramento</b>	<b>A</b>
---------------------	-------------------	----------------------------	----------

**Pontuação**

<b>Nº Processo</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Valor Ofertado</b>	<b>(PT)</b>	<b>(PP)</b>	<b>(VP)</b>
--------------------	---------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------

53650.000356/02	REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISAO LTDA	880.400,00	100.000	79.456	97,946
53650.000351/02	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	877.770,00	100.000	79.394	97,939
53650.000343/02	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	706.000,00	100.000	74.381	97,438
53650.000344/02	RÁDIO 910 LTDA.	501.299,00	100.000	63.920	96,392
53650.000345/02	RÁDIO 690 LTDA	501.290,00	100.000	63.919	96,392

**Comissão Especial de Âmbito Nacional**

**Jaime Domingos Casas**  
 Presidente

**Virgílio de Azevedo Maia Filho**  
 Membro Titular

**José Adilson Bezerra Torquato**  
 Membro Titular

**Marcelo Elmokdisi Dimatteu**  
 Membro Titular

**Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis**  
 Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 15/12/00



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

99  
Fls.:  
Rubrica:  
LEI  
LOSS

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53650.000351/02

CNPJ: 01.911.335/0001-24

Razão Social: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

Concorrência: 088/2.001 Localidade: Teresina

UF: PI

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

À Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 79.394

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 97.939

Observações :

Jaime Domingos Casas  
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
EM, 15/12/00

CE M. das Comunicações  
Fls. 98  
Rubrics.  
ss - 5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 97.

Nº desta folha : 98.

Nºs das demais folhas juntadas : 99 a 100.

Brasília, 01 de julho de 2005

**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário

*Sig. G. Quintas - Secretário*  
Membro da Comissão de Análise e Acompanhamento Técnico  
MCSSCE/CEL/ANP



## PREGÃO N° 4000.031/2004

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Ceará, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão para contratação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas regionais e nacionais em Fortaleza/CE. A Sessão pública de abertura ocorrerá às 15:00h do dia 28/10/2004 na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60060-200. Retirada do Edital no endereço supracitado. Cópia do Edital em papel R\$ 5,00 ou em arquivo Adobe PDF, sem custo, em diqueote do licitante. Informações pelo fone/fax: (85) 255.7104, e-mail cpice@correios.com.br.

**JOSÉ EDILSON GARCIA**  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N° 11/2004

A ECT/DR/ES, através do Pregoeiro, torna público e comunica a todos os interessados que o Pregão/DR/ES-01/2004, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária para suprir carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, que foi HOMOLOGADO a empresa ALBINA Conservação e Serviços Ltda no valor global de R\$111.830,40 (cento e onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

**WALLACE MATHIELO ALTOÉ**

## DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N° 29/2004

Tipo: Menor preço

Em relação ao Pregão nº. 29/2004, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e electro-eletroônicos, informamos que o mesmo foi homologado os itens: 01, 04 e 06 - a empresa SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total a contratar de R\$ 20.925,03; Itens 02 e 05 - a empresa A ABSOLUTA, no valor total a contratar de R\$ 38.257,00; itens 03, 07 e 08 - a empresa DAKOTA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, no valor total a contratar de R\$ 15.340,00.

## PREGÃO SIREP N° 36/2004

Tipo: Menor preço

A ECT, através da Diretoria Regional do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar, dia 29/10/2004, às 09:00 h, na Rua João Neigrão, 1251, 1º andar - Bloco I - Rebouças - Curitiba/PR - CEP 80002-900, a abertura da licitação na modalidade Pregão-SIREP, que tem por objeto a aquisição de óculos de sol - EPI para carteiro e motociclista. A retirada do Edital deverá ser feita até dois dias úteis anteriores à data de abertura, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12h e das 13:30h às 17:30h na Rua João Neigrão, 1251, 1º andar - Bloco I - Rebouças - Curitiba/PR.

## PREGÃO SIREP N° 53/2004

Tipo: Menor preço

A ECT, através da Diretoria Regional do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar, dia 04/11/2004, às 09:00 h, na Rua João Neigrão, 1251, 1º andar - Bloco I - Rebouças - Curitiba/PR - CEP 80002-900, a abertura da licitação na modalidade Pregão-SIREP, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório diversos. A retirada do Edital deverá ser feita até dois dias úteis anteriores à data de abertura, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12h e das 13:30h às 17:30h na Rua João Neigrão, 1251, 1º andar - Bloco I - Rebouças - Curitiba/PR.

**PAULO CEZAR GUEBERT**  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato/Ajur/DR/SPM n° 223/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Empresa Empreitece Construções Elétricas Ltda, para execução dos serviços de Desinstalação, adequação e instalação de 2.811 luminárias GUARILUX - MOD.IE - 37/162, relacionados no Edital de Tomada de Preços 4000006/2004 - GERAD/DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 327.807,58 (trezentos e vinte sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Assinatura: Marcos Antônio Vicini da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Rômulo Luis Cardoso Teixeira - p/Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N° 4000127-GERAD

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna pública a abertura do Pregão n° 4000127 - GERAD/DR/SPM, em 03/11/2004 às 09:30 horas, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga postal em diversos rotatórios (linhas urbanas no sistema pool), conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 69.576,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br, ou na Seção de Pesquisa e Cadastro da ECT/DR/SPM, sita na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 08:15 às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, ao custo do edital de R\$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM, O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O aviso desta licitação foi publicado na Seção 3, pág. 54 do D.O.U. n° 185, de 24/09/2004.

## PREGÃO N° 4000121-GERAD

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna pública a abertura do Pregão n° 4000121 - GERAD/DR/SPM, em 04/11/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em unidades da ECT/DR/SPM (CTE Saúde/AC Saúde - Rua do Boqueirão n° 320 - Jardim Saúde - São Paulo/SP) conforme especificações técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo para participação: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). O edital encontra-se disponível no site www.correios.com.br ou na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 08:15/12:00 e das 14:00/16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM localizada na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O aviso de adiamento desta licitação para alteração do edital, foi publicado na Seção 3, pág. 175 do D.O.U. n° 192, de 05/10/2004.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N° 4000003/2004

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o resultado da fase de julgamento das propostas da Tomada de Preços N° 4000003/2004 - CPL/DR/SP, que visa a conclusão da reforma e ampliação da Agência de Correios e Região Operacional de São José dos Campos, situada na Avenida Nelson D'Ávila, nº 90. - São José dos Campos/SP. A empresa Miltel Engenharia e Comércio Ltda. é a vencedora, no valor global de R\$ 1.394.072,20.

**SONIA REGINA BORGES MARCELO**  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICAAVISO  
CONCORRÊNCIA N° 88/2001

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n° 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, resolve tornar sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 57, Seção 3, do Diário Oficial da União n° 196, de 11/10/2004, referente a abertura dos inquéritos contendo a Proposta de Preços, da concorrência 088/2001-SSR/MC, em decorrência de, neste ato, alterar a condição de inabilitação da proponente Estúdio Reunidos Ltda., publicada no Aviso às fls. 49, Seção 3, do Diário Oficial da União n° 165, de 27/08/2002, para localidade de Teresina - PI, tornando-a habilitada. Mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelota - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de outubro de 2004.  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
CNPJ N° 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 220/04/2004-TB

Contratada: EMBARÉ MASTER LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alterar o valor original do contrato para fornecimento de Serviços de Processamento de Dados compostos do Lote 2: 07 (sete) impressoras a Laser monocromáticas e 12 (doze) impressoras jacto de tinta coloridas.

Cont. Contábil: 313.41.211.1

Valor: alterado para R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais) mensais, permanecendo este valor até o seu término.

Assinatura: Tomada de Preços 003/2004 (artigo 22, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2004

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Telebrás, limitada sua duração total a 48 (quarenta e oito) meses.

Assinatários: p/ Telebrás - Minoru Oda (Presidente) e Vera Lúcia Garcia Caulif (Diretora Superintendente), p/ contratada Bruno Rodrigues Mattos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 2200/013/2004-TB

Contratada: EMBARÉ MASTER LOCAÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alterar o valor original do contrato de fornecimento de Serviços de Processamento de Dados, em virtude do acréscimo de 03 (três) unidades na quantidade dos equipamentos do Lote 1.

Cont. Contábil: 313.41.211.1

Valor: Alterado para R\$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais) em valores mensais a partir de 01.10.2004, permanecendo este valor até o seu término.

Ampliar Legal: Tomada de Preços 003/2004 (artigo 22, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2004

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Telebrás, limitada sua duração total a 48 (quarenta e oito) meses.

Assinatários: p/ Telebrás - Minoru Oda (Presidente) e Vera Lúcia Garcia Caulif (Diretora Superintendente), p/ contratada Bruno Rodrigues Mattos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 18/2003-TB

Contratada: EMIBM Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Alterar o valor original do contrato para fornecimento de serviços de alimentação de energia com manutenção preventiva e corretiva, em vista da substituição do equipamento inicial por um de menor capacidade.

Cont. Contábil: 313.41.211.1

Valor: 100,00 (reais) mensais a partir de 01.10.2004.

Modalidade: Carta Convite n° 004/2004.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2003

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 09 de outubro de 2003 até 08 de outubro de 2005.

Assinatários: p/ Telebrás - Minoru Oda (Presidente) e Vera Lúcia Garcia Caulif (Diretora Superintendente), p/ contratada José Maurício Vieira Barros (Dícor)

## Ministério das Relações Exteriores

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVICO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2004

Nº Processo: 2472/2004, Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 72582117000131. Contratado: HABILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contrato de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de informática, para desenvolvimento e manutenção sistemática, programas específicos, organização e métodos, suporte técnico ao Departamento de Administração e suas unidades, bem como a COF do MRE. Fundamento Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/09/2004 a 23/03/2005. Valor Total: R\$737.760,00. Fone: 100000000 - 2004NE900433. Data de Assinatura: 24/09/2004.

(SICON - 15/10/2004) 240013-00001-2004NE90022

## RESULTADO DO PREGÃO N° 21/2004

O pregoeiro da Divisão de Serviços Gerais do MRE informa o resultado do Pregão n° 21/04, objeto: fornecimento mensal de jornais e revistas, vendedor: Logos Jornais Revistas e Publicações Ltda. CNPJ N° 00.692.970/0001-03, com valor global de R\$ 36.900,00,00. Da conta de 17.852,5 reais é o preço de capa.

EDUARDO MARTINS DE MELLO

(SIDEC - 15/10/2004) 240013-00001-2004NE90022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM, *15/10/2004*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 100.

Nº desta folha : 101.

Nºs das demais folhas juntadas : 102 a 107.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005

**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/07/05

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.



1. Razão Social da Proponente

**RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.**

2. CNPJ/MF:

**01.911.335/0001-24**

3. Edital da Concorrência: nº 088/2001 SSR/MC

4. Serviço

Radiodifusão em frequência modulada (FM)

5. Localidade Parambu UF CE

6. Valor Proposto: R\$ 85.770,00

1<sup>a</sup> Parcela: R\$ 42.885,00

2<sup>a</sup> Parcela: R\$ 42.885,00

Parambu (CE), 01 de Abril de 2002.

RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

*Antônio Roberto Sousa de Moraes*  
ANTONIO ROBERTO SOUSA DE MORAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 15/6/2002



103  
Fis.:  
Rubro:  
E S S - 620

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 088/2001 - SSR/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),  
PARA AS LOCALIDADES DE: NOVO ORIENTE, PACAJUS,  
PARAMBU, PEREIRO E SENADOR POMPEU,  
NO ESTADO DO CEARÁ.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 127, DE 5 DE JULHO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 51, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 088/2001-SSR/MC, PARA OUTORGAR DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15.12.2000

LOCALIDADES DE: NOVO ORIENTE, PACAJUS, PARAMBU, PEREIRO E SENADOR POMPEU, NO ESTADO DO CEARÁ. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PROPONENTE QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: NOVO ORIENTE/CE: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, RÁDIO TIGRE FM LTDA. PROCESSO 53650.000348/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53650.000355/02 E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02. PACAJUS/CE: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, RÁDIO E TV CHAPPO LTDA. PROCESSO 53650.000355/02, RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02. PARAMBU/CE: REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000350/02, RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. PROCESSO 53650.000351/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53650.000355/02 E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02. PEREIRO/CE: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, FM MIRANTE DO VALE LTDA. PROCESSO 53650.000349/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53650.000355/02 E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02. SENADOR POMPEU/CE: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000343/02, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000346/02, STAR FM LTDA. PROCESSO 53650.000347/02, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000352/02, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000353/02, REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53650.000354/02, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53650.000355/02 E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. PROCESSO 53650.000357/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE: NOVO ORIENTE/CE: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 110.500,00(CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS)

AVATA CONC 088 2001.dwg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

EM, 15/12/10

REIAIS), REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REIAS), RÁDIO TIGRE FM LTDA. R\$ 108.600,00(CENTO E OITO MIL SEISCENTOS REIAS), SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 21.950,00(VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS), REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 73.151,10(SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 62.151,10(SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REIAS) E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. R\$ 64.900(SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**PACAJUS/CE:**SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 356.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REIAS), STAR FM LTDA R\$ 522.600,00(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REIAS), SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA R\$ 101.000,00(CENTO E UM MIL REAIS), REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA 202.151,10(DUZENTOS E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 161.151,10(CENTO E SESSENTA DE UM MIL , CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA R\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REIAS), RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA R\$ 64.900,00(SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**PARAMBU/CE:**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 302.000,00(TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), STAR FM LTDA. R\$ 86.600,00(OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** R\$ 87.777,70(OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. R\$ 85.770,00(OITENTA E CINCO MIL SETE CENTOS E SETENTA REAS), SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 18.500,00(DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 96.151,10(NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 72.151,10(SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REIAS) E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. R\$ 205.900,00(DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**PEREIRO/CE:**SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 112.000,00(CENTO E DOZE MIL REAIS), FM MIRANTE DO VALE LTDA. R\$ 66.000,00(SESSENTA MIL REAIS), SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 15.500,00(QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 33.151,10(TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 23.151,10(VINTE E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REIAS) E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. R\$ 109.900,00(CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS),**SENADOR POMPEU/CE:** SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 162.000,00(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 92.000,00(NOVENTA E

DOIS MIL REAIS), STAR FM LTDA. R\$ 139.700,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 15.500,00(QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$66.151,10(SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 45.151,10(QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R\$ 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. R\$ 64.000,00(SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).**(IV)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. **(V)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:30H (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

**COMISSAO:**

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
**PRESIDENTE**

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
**MEMBRO**

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
**MEMBRO**

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
**MEMBRO**

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
**MEMBRO**



FOLHA N° 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETAria DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 88101 - SSR/CEL/MC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/07/2005

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: Novo Oriente, Pacajus, Parombe,  
Pereiro e Senador Pompeu /CE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rúbrica	RG nº/UF	Cargo
<u>STAB FOR LÍDAS</u>	<u>TIBÚRCIO OLÉNGRES</u>			<u>413.149 SSP-CE</u>	Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
					Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>
			<img alt="Rúbr		



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 107.

Nº desta folha : 108.

Nºs das demais folhas juntadas : 109 a 113.

Brasília, 26 de Marcos de 2007.

EDMAR F. MACHADO  
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15.12.07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. L. 100  
Fis  
Rubrica  
CE  
SSC - 39252

CONCORRÊNCIA Nº 088/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: PARAMBU - ESTADO: CE

ATA DE REUNIÃO Nº 022/2007

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2007, às 15:45 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de sua Presidente, **Inúbia de Aguiar Bezerra e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza**, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de PARAMBU/CE; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papéis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de PARAMBU/CE**. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

*Inúbia de Aguiar Bezerra*  
INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA  
Presidente

*Eriko Mendes Domenici*  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

*Edmar de Freitas Machado*  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

*Rita Suely Barbosa*  
RITA SUELY BARBOSA  
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15 / 12 / 07

Publicado no DOU de 21/03/2007.



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

615  
M. 110  
F. 100  
P. 100  
E. 100  
C. 100  
300 - 100

### Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 088 / 2001

Localidade CE Parambu

Serviço FM

Valor Mínimo 17.280,00

Grupo Enquadramento

Pontuação

A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53650.000346/02	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	302.000,00	100.000	97.139	99,714
53650.000355/02	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	228.000,00	100.000	96.210	99,621
53650.000357/02	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA	205.900,00	100.000	95.803	99,580
53650.000353/02	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA	96.151,10	100.000	91.014	99,101
53650.000350/02	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	87.777,70	100.000	90.157	99,016
53650.000347/02	STAR FM LTDA	86.600,00	100.000	90.023	99,002
53650.000351/02	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	85.770,00	100.000	89.926	98,993
53650.000354/02	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	72.151,10	100.000	88.025	98,803
53650.000352/02	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	18.500,00	100.000	53.297	95,330

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Inúbia de Aguiar Bezerra  
Inúbia de Aguiar Bezerra  
Presidente

Edmar Freitas Machado  
Edmar Freitas Machado  
Membro Titular

Eriko Mendes Domenici  
Eriko Mendes Domenici  
Vice-presidente

Rita Suely Barbosa  
Rita Suely Barbosa  
Membro Titular

Cláudio Silva Souza  
Cláudio Silva Souza  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/12/2010



## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53650.000351/02

CNPJ: 01.911.335/0001-24

Razão Social: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

Concorrência: 088/2.001

Localidade: Parambu

UF: CE

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo Enquadramento:

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NÃO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 89.926

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 98.993

Observações :

Inúbia de Aguiar Bezerra  
Inúbia de Aguiar Bezerra

Presidente

Edmar Freitas Machado

Edmar Freitas Machado  
Membro Titular

Eriko Mendes Domenici  
Eriko Mendes Domenici

Vice-presidente

Rita Suely Barbosa

Membro Titular

Cláudio Silva Souza  
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
CONFERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EM 15/12/09

M. das Comunicações  
Fis.: 112  
Rúbrica:  
SSCC - set

Nº 56, quinta-feira, 22 de março de 2007

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

69



### DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

#### AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2007

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 001/2007, que tem por objeto o fornecimento de combustível e serviços de lavagem para os CDD's São José dos Pinhais e Afonso Pena, comunicamos que o mesmo foi revogado.

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENECK  
Pregoeiro

### DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6000201/2006

Objeto: Aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços. Comunicamos o adiamento "Sinc. Dle" do PGE 6000201/2006, publicado no DOU do dia 13/03/2007, face alteração na descrição de itens e quantidades no Anexo I do edital.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PEÇANHA  
Pregoeiro

### DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto TA ao Contrato 019/2002 - Locação de imóvel da AC Janduís; 17/01/07 - RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/02/07 e termina em 30/04/2007; OBJETO: Prorrogar o contrato por três meses; Segundo TA ao Contrato 009/2005 - Locação de imóvel da AC Poco Branco; 08/01/07 - NILSE CALVANCINI DA SILVA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/03/07 e termina em 28/02/08; OBJETO: Prorrogar o contrato por doze meses e repartir o preço unitário para R\$ 514,45. José Teixeira Filho Gerente de Administração - DR/RN

### DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 6001592/06; locação de imóvel para instalação da AC TRAMADAIR/S; Proprietário: MDP PARTICIPAÇÕES LTDA; Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta mil reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lci 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 7000242/07; locação de imóvel para instalação da AC RONDA ALTA/RS; Proprietário: LINO BEUX; Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lci 8.666/93.

### DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000012/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, torna público que foi homologado o Pregão supracitado cujo objeto é Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para veículos da unidade CDD/Joinville (unidade prin-

cipal), CDD/Joinville e REOP/04 da Diretoria Regional de Santa Catarina pelo período de 06 meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período - Lote Único à Empresa Posto Aldi Ltda, pelo valor final estimado de R\$ 109.218,67 (Cento e nove mil, duzentos e dezito reais e sessenta e sete centavos).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000018/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, torna público que foi homologado o Pregão supracitado cujo objeto é Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para veículos da unidade CDD/Joinville da Diretoria Regional de Santa Catarina pelo período de 12 meses - Lote Único à Empresa Vila Rica Comércio de Combustíveis Ltda, pelo valor final estimado de R\$ 21.989,98 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000019/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, comunica que a licitação acima, ilíco menor preço, a qual tem por objeto a Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para veículos da unidade CDD/Joinville da Diretoria Regional de Santa Catarina pelo período de 12 meses - Lote Único à Empresa Vila Rica Comércio de Combustíveis Ltda, pelo valor final estimado de R\$ 21.989,98 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

07/03/2008; alteração do item 4.1 onde o valor global do contrato para R\$ 1R2.030,05 (cento e oitenta e dois mil, trinta reais e cinco centavos);

2) Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 00067/2006, Nome da contratada: Oliveira e Silva Transportes Ltda., data da assinatura: 07/02/2007, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 07/02/2007 a 07/02/2008;

3) Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 00056/2004, Nome da contratada: Oliveira e Silva Transportes Ltda., data da assinatura: 23/02/2007, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 02/03/2007 a 02/09/2007;

4) Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 00068/2006, Nome da contratada: Junara Transportes Ltda., data da assinatura: 02/03/2007, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 02/03/2007 a 02/09/2007;

5) Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 00962/2001, Nome da contratada: Rádio Transpaulo Ltda., data da assinatura: 23/02/2007, objeto: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses compreendendo o período de 23/02/2007 a 21/08/2007; Antônio Carlos dos Santos Subgerente de Contratos Operacionais de Transporte

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000012 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene (Apêndice 1 do Anexo I), e de equipamentos e utensílios (Apêndice II do Anexo I), compatíveis com o quantitativo de empregados da ECT, especificados com as características de cada área física das unidades discriminadas no Anexo I, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. A visita poderá ser realizada até o dia 09/04/2007. Download do Edital, encaminhamento e acolhimento das Propostas Econômicas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 12/04/2007 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 12/04/2007. Informações através do e-mail gerad@pregao@correios.com.br. -

FRANCISCO JOCIONE SOUSA ARAÚJO  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000017 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças, partes, conjuntos, componentes, acessórios, produtos e materiais necessários à execução dos serviços em 03 (três) transleitoras elétricas e 01 (uma) empiladeira à combustão (GLP), de marcas e modelos relacionados no Anexo I do edital, pertencentes à ECT e alocadas nas unidades da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. A visita poderá ser realizada até o dia 04/04/2007. Download do Edital, encaminhamento e acolhimento das Propostas Econômicas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 10/04/2007 às 08:45 horas. Início da Disputa de Preços às 10:30 horas do dia 10/04/2007. Informações através do e-mail gerad@pregao@correios.com.br. -

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000036 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de porta cartões de visita, discriminados no Anexo I, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. Download do Edital, encaminhamento e acolhimento das Propostas Econômicas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 04/04/2007 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços às 10:30 horas do dia 04/04/2007. Informações através do e-mail gerad@pregao@correios.com.br. -

EDUARDO NELSON DE ARAUJO ABREU  
Pregoeiro

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Poder Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com visto franqueado na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Espaço das Ministérios, Bloco R, Sobrefaixa - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de março de 2007.  
INÍCIA DE AGUIAR BEZERRA  
Presidente da Comissão

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Oriente/CE.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
S1650.000155002	RÁDIO F. TV SCHAPPO LTDA.	FM	96.711	99.671
S1650.000143002	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	93.213	99.331
S1650.000148002	RÁDIO TIGRE FM LTDA.	FM	93.095	99.310
S1650.000146002	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.668	99.167
S1650.000151002	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89.749	98.975
S1650.000157002	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	88.445	98.845

S1650.000354002	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	87.934	98.793
S1650.000352002	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	65.837	96.584

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Pacajus/CE.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
S1650.000147002	STAR FM LTDA.	FM	97.984	99.798
S1650.000153002	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	97.040	99.704
S1650.000155002	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	95.379	99.538
S1650.000153002	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	94.788	99.479
S1650.000154002	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	93.462	99.346
S1650.000152002	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	89.569	98.957
S1650.000146002	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	86.831	98.683
S1650.000157002	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	83.767	98.377

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Parambu/CE.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
S1650.000146002	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97.139	99.714
S1650.000150002	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	96.210	99.621
S1650.000157002	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	95.803	99.580
S1650.000151002	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.014	99.101
S1650.000150002	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	90.157	99.016
S1650.000147002	STAR FM LTDA.	FM	90.023	99.002
S1650.000151002	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	89.916	98.993

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRMO O ORIGINAL  
EM, 15.10.07. OTO



70

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 56, quinta-feira, 22 de março de 2007

51650.000354/02	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	98.015	98.803
51650.000352/02	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	93.297	95.330

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Pereiro/CE.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
51650.000355/02	RÁDIO F. TV SCHIAPPO LTDA.	FM	97.807	99.781
51650.000143/02	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.335	99.554
51650.000157/02	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	95.450	99.545
51650.000249/02	FM MIRANTE DO VALE LTDA.	FM	92.492	99.249
51650.000353/02	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	84.912	98.492
51650.000342/02	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	78.402	97.840
51650.000352/02	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	67.741	96.724

Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, Localidade de Senador Pompeu/CE.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
51650.000355/02	RÁDIO F. TV SCHIAPPO LTDA.	FM	96.632	99.662
51650.000143/02	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95.524	99.525
51650.000347/02	STAR FM LTDA.	FM	94.487	99.449
51650.000464/02	REDE FLO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.629	99.163
51650.000351/02	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	88.158	98.836
51650.000357/02	RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA.	FM	88.133	98.813
51650.000344/02	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	82.943	98.294
51650.000352/02	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	50.314	95.031

## Ministério das Relações Exteriores

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2007

Torna público o resultado da licitação, declarando a empresa Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda vencedora do presente certame.

MARIA MARTINS ALVES  
Coordenadora Geral de Administração, Orçamento e Finanças

(SIDEC - 21/03/2007) 244001-24290-2007NE900001

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

## SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL

## DEPARTAMENTO CULTURAL

## EDITAL DC Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2007

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio do Departamento Cultural, torna público a prorrogação do prazo de inscrições do Concurso International de Monografias sobre a obra de Lima Barreto, elô o dia 30 de abril de 2007.

PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA SETORIAL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2007

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

## COMUNICA:

aos agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 22 de março a 27 de abril de 2007, mediante apenas Intercâmbio de Documentos.

OBJETIVO:  
 obter subsídios e informações adicionais para o aperfeiçoamento ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, que estabelece procedimentos operativos e comerciais para geração de usina termelétrica fora de ordem de mérito de custo econômico para compensar eventuais indisponibilidades futuras.

A documentação objeto desta Audiência Pública, bem como o modelo para envio de contribuições, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, no ícone Informações Técnicas, Audiência Pública/Consulta Pública, audiências 2007, ítem AP 006/2007 - "Mais Detalhes";

ANEEL: SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo / Protocolo Geral da ANEEL, CEP 70.830-030, Brasília - DF, e poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico "sp006\_2007@aneel.gov.br" ou pelo Fax nº (61) 2192-8839.

Os critérios e procedimentos para participação em Audiência Pública realizada pela ANEEL também estão disponíveis no endereço eletrônico acima citado.

O envio de contribuições deverá ser realizado até as 18 horas do dia 27 de abril de 2007 diretamente à ANEEL, no endereço acima mencionado ou por meio do correio eletrônico "sp006\_2007@aneel.gov.br" ou, ainda, pelo Fax nº (61) 2192-8839.

## Agenda de Audiência Pública

Disponibilização de Informações	A partir do dia 22/03/2007.
Recebimento de Contribuições	Até às 18 horas do dia 27/04/2007.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2007

Nº Processo: 48610001467200716 . Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de prestação dos serviços técnicos especializados para coleta e análises físico-químicas de amostras de combustíveis autotomos (gasolina, AEHC e óleo diesel), nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação Emergencial Declaração de Dispensa em 20/03/2007 . NEWTON REIS MONTEIRO . Diretor . Ratificação em 20/03/2007 . HAROLDO LIMA . Diretor-Geral . Valor: R\$ 874.893,00 . Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESEN DA UNIVERS FED DE PERNAMBUCO . Valor: R\$ 874.893,00

(SIDEC - 21/03/2007) 323031-32205-2007NE000391

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas no ambiente computacional da ANP. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/03/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº 65 - 12º andar Centro - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2007 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/04/2007 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDEC - 21/03/2007) 323031-32205-2007NE000391

## PREGÃO Nº 12/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de 105 (cento e cinco mil) quilômetros lineares de dutos aerogênimétricos e ferromagnéticos nas bacias do Acre, Madeira, Díos e Solimões. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/03/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº 65, 12º andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2007 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/04/2007 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

CEZAR CARAM ISSA  
Superintendente de Gestão Financeira e Administrativa

(SIDEC - 21/03/2007) 323031-32205-2007NE000391

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

## EXTRATO DE CONVÉNIO Nº ECV-232/2006

CONVENIENTES: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' - Unesp. OBJETO: Aquisição de equipamentos para capacitação laboratorial em eficiência energética em iluminação pública e concessão de bolsas de estudo de graduação e pós-graduação. Convênio nº ECV-232/2006. VALOR: R\$ 934.227,16 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2007. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Valter Luiz Cardoso de Souza - Presidente em Exercício e João Ruy Castelo Branco de Castro - Diretor de Projetos Especiais e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial. Pela Unesp: Marcos Macari - Reitor.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2007

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, com base na Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, Decreto n.º 5.450/05 e Lei n.º 8.666/93, torna público para conhecimento de interessados, que o Diretor Presidente e Diretor Técnico, homologaram o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2007 - Aquisição de estrutura de concreto (poste) para aplicação em uma estrutura HT existente da rede de distribuição 13,8 KV que interliga os municípios de São Miguel do Guaporé e de Seringueiras, a empresa: Instaladora São Luiz Ltda, adjudicado pelo Pregoeiro à empresa: Instaladora São Luiz Ltda, CNPJ nº 84.648.419/0001-44, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2007.  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
Diretor PresidenteINÁCIO AZEVEDO DA SILVA  
Diretor TécnicoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2007

Pregão Eletrônico Nº 015 - 2007, ligeiro menor preço por item. Objeto: Serviços de manutenção em 10 (dez) disjuntores marca Merlin Gerin - 2000 A; 600 V; Modelo M20N1 das Unidades Geradoras Cummins da UTE de Vilhena. Data Início para Entrega de Propostas: 22/03/2007, através do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Data de Abertura das Propostas: 03/04/2007 às 9:00 h; Data Início do Pregão: 03/04/2007 às 10:00 h. Tempo de Duração da Disputa: 10 minutos por item. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O edital poderá ser retirado nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ceron.com.br](http://www.ceron.com.br) ou no endereço: Rua José de Alencar, 2613, Baixa da União, andar térreo, sala 05, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30hs e das 14:30 às 17:30hs. Formalização de consultas exclusivamente pelo E-mail: [pregao@ceron.com.br](mailto:pregao@ceron.com.br). Para consultar a este Pregoeiro, os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no País.

Porto Velho, 21 de março de 2007.  
CARLINDO MORGADO CUNHA  
PregoeiroRESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2007

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados, que após conclusão dos trabalhos iniciados em 08/03/2007, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2007 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás fornecida em garrafas de 20 (vinte) litros e vasilhame (vaso) para a Sede Administrativa da CERON e a Unidade de Negócios Norte - UNN em Porto Velho - RO, a empresa: Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda, para o Lote Único, com o valor total de R\$ 14.999,52 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Este aviso encontra-se também publicado na Internet no site: <http://www.ceron.com.br>.

Porto Velho, 21 de março de 2007.  
CARLINDO MORGADO CUNHA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2007

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados, que após conclusão dos trabalhos em 20/03/2007, o Pregão Eletrônico nº 009/2007, cujo o objeto é Aquisição de Chaves Religadoras XS, 100A, 15KV, teve seu julgamento FRACASSADO. Este aviso encontra-se também publicado na Internet no site: <http://www.ceron.com.br>.

Porto Velho, 21 de março de 2007.

JOSE PAULO VIEIRA OLIVEIRA  
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COMO O ORIGINAL

15/03/2007

*15/03/2007*  
*JOSE PAULO VIEIRA OLIVEIRA*  
*Pregoeiro*

O  
S. P. 114  
R. 114  
730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 2 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 113.

Nº desta folha : 114.

Nºs das demais folhas juntadas : 115 a 116.

Brasília-DF, 20 de julho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EM 15/12/00

Comunicações  
das  
Rubrica  
CEL

Certifico que em 20/07/07 os autos retornaram da Consultoria Jurídica  
deste Ministério, estando disponíveis para vistas aos interessados nesta data.

Brasília (DF), 20/07/07.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM. 15/12/07

Comunicação  
das 115  
Rubrica:  
W. P.  
CEC

Nº 135, segunda-feira, 16 de julho de 2007

## Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

101



Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0773 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA.
11/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA, contra sua habilitação na Concorrência nº 014/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0788 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
014/2002	RR	BOA VISTA	TV	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.
014/2002	AP	MACAPÁ	TV	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 0654-2.17/2005, PARECER/MC/CONJUR/BBALP/Nº 1668-2.17/2005, PARECER/MC/CONJUR/BBALP/Nº 1664-2.17/2005, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 035/2001-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
035/2001	MG	INDAIABIRABA	FM	RÁDIO XIU LTDA.	53710.000032901
035/2001	MG	ITABIRITO	FM	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	53710.000032801

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0870-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudicou seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
033/2001	MG	DIVINÉSIA	FM	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA	53710.000032801

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0938-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudicou seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
054/2001	PA	TAIILÂNDIA	OM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53720.00003162001

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1095-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 058/2000-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
058/2000	ES	CONECÇÃO DA BARRA	FM	RB RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53720.00006862000
058/2000	ES	ITAGUAÇU, MULQUI, PIÚMA E VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA	53720.0000812000

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA (fls.47-51) contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA, na Concorrência nº 076/2001-SSR/MC, para a localidade de Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1022-2.21/2007, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Entretanto, pelo prevalencemto do princípio da autotela administrativa deve haver a INABILITAÇÃO da concorrente RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA.

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
076/2001	AM	NOVO ARIPUANÁ	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA	RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
088/2001	PI	BOCAINA	FM	STAR FM LTDA	53650.0000317001

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 088/2001-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

HÉLIO COSTA

### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
088/2001	CE	PACAJUS	FM	STAR FM LTDA	53650.00001472002
088/2001	CE	NOVO IORIBI-TE, PEREIRO E SENADOR POMPEU	FM	RÁDIO E TV SCHIPIO LTDA	53650.0000552002
088/2001	PI	TERESINA	FM	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53650.00003562002
088/2001	CE	PARAMBU	FM	REDIF FLÔ DE COMUNICAÇÕES LTDA	53650.00003462002

SERVIÇO PÚBLICO  
MIGRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES  
COMUM COM O DIREITO

15 12 010



titulo

Page 1 of 1

Comunicação  
das Fls. 11 b  
Rubrica:

IN  
CEP

**Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte**  
**CGC/CPF Pesquisado: 01911335000124**

*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "01911335000124".*

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em: quarta-feira, 10 de junho de 2009

IN  
CEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL  
EM: 15 / 02 / 2010

A

Pag. 1 de 1  
Fl. 17  
Rubrica:  
CEL

Início      Links      Fale Conosco      Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

- Ótimo  
 Bom  
 Ruim  
 Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONCORRE COM O ORIGINAL

EM 15 / 6 / 2010

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

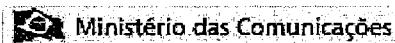
Comunicação  
das Fls. 118  
Rubrica:  
CEL

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 01911335000124

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "01911335000124".*

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 10/06/2009 às 15:49:19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15.02.10



Destaques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

[Dados da consulta](#) [Consulta](#) [Criar Arquivo Texto](#)

UF: CE

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Senador Pompeu ( Concorrência: 88/2001 )	05S351700	39W221800	219			C	
Usuário: - Data: 10/06/2009 Hora: 15:35:36							

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONCEPÇÃO COMUM ORIGINAL  
 EM 15/6/2009  
 PLO

"CÉL. M. das  
 Radiodifusão  
 e Telecomunicações"

Comunicação  
das Fis. 120  
Rubrica:  
CEL

## CERTIDÃO

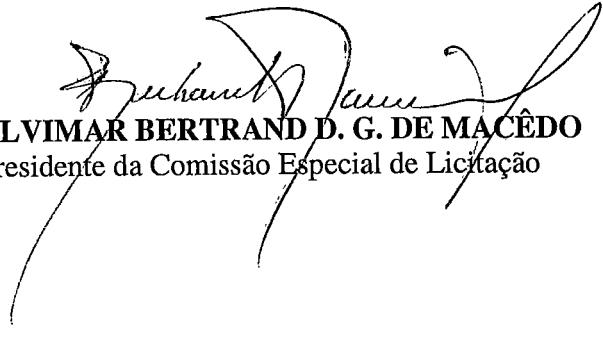
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53650.000351/2002 – Rádio Portal de Comunicação Ltda. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 10 de junho de 2009.

  
ALINE MARTINS DA SILVA  
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alcada.

Em 24 de 06 de 2009.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/12/09





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

As Hs. 121  
Rubrica  
CEL  
das Comunicações

NOTA DE ESCRAR CIMENTO

A Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, esclarece que entende desnecessária, senão atentatória ao princípio da eficiência administrativa, a remessa de processos à sua Secretaria para fins de reclassificação nas hipóteses de anulação de atos de habilitação após a divulgação do resultado final do certame.

A anulação do ato de habilitação de determinado licitante só atinge os atos dele decorrentes; ou seja, a classificação deste mesmo licitante nas etapas posteriores do certame (fases de julgamento das propostas técnicas e de preço), não contaminando a habilitação e a classificação dos demais concorrentes.

Há de ser lembrado, por oportuno, que determinados atos posteriores à fase de habilitação, tais como a abertura das propostas técnicas e de preço, são impossíveis de serem repetidas, de sorte que na hipótese de prevalência de entendimento contrário ao que ora é exposto, caberia a esta Comissão, tão-somente, republicar os mesmos conceitos de classificação já divulgados, posto que as propostas analisadas seriam as mesmas, com o diferencial da exclusão do nome da proponente inabilitada.

Quer nos parecer, rogando vênia aos que julgam de forma contrária, que, v.g., na hipótese de anulação do ato de habilitação de licitante classificada em primeiro lugar, a segunda colocada constante na ordem de classificação previamente divulgada automaticamente é alçada à condição de vencedora, e assim sucessivamente, independentemente de quaisquer providências a serem adotadas por esta Comissão.

A reclassificação, nos moldes adrede preconizados, além de inócuas, é procedimento burocratizante que privilegia a forma pela forma, em detimentos dos fins que os meios visam instrumentalizar.

Brasília (DF), 26 de maio de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKÓ MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO

Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 15/12/09

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53650.000354/2012 a documentação  
a seguir constituída de 123 folhas,  
que assim numerei: 123 a 123  
Data: 09/02/10  
Nome:  
Assinatura:

**SENTE**  
Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53650.000354/2012 a documentação  
a seguir constituída de 123 (123) folhas,  
que assim numerei: 123 a 123  
Data: 09/02/10  
Nome:  
Assinatura:



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 1461 - 2.17 / 2009

CONC. 088/2001 – SSR/MC

**PROONENTES: STAR FM LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

**LOCALIDADES: PACAJUS/CE, PARAMBU/CE, NOVO HORIZONTE/CE, PEREIRO/CE, SENADOR POMPEU/CE e TERESINA/PI.**

## **TEMA: ANULAÇÃO DEFINITIVA, HOMOLOGAÇÃO E DILIGÊNCIA.**

EMENTA: Concorrência nº 088/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Teresina/PI, Pacajus/CE, Parambu/CE, Novo Oriente/CE, Pereiro/CE e Senador Pompeu/CE. Procedimento licitatório na fase de homologação. PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922 – 2.17/2007 opinou pela anulação do certame para as localidades acima citadas. Despacho ministerial publicado no DOU, Seção 1, de 16/07/2007, página 101, à fl. 383 do processo piloto. Contraditório e ampla defesa conferido às proponentes anulandas. Pela anulação definitiva do ato de habilitação das proponentes STAR FM LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para as localidades citadas no parecer. Análise das demais proponentes classificadas no certame para as localidades de Teresina/PI, Pacajus/CE, Parambu/CE, Novo Oriente/CE, Pereiro/CE, Senador Pompeu/CE.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 088/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Teresina/PI, Pacajus/CE, Parambu/CE, Novo Oriente/CE, Pereiro/CE, Senador Pompeu/CE.

2. O PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922 – 2.17/2007 opinou pela anulação do certame para as localidades acima citadas. O Despacho ministerial foi publicado no DOU, Seção 1, de 16/07/2007, página 101, à fl. 383 do processo piloto, conferindo às licitantes STAR FM LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. a oportunidade de se manifestarem em contraditório e ampla defesa.

3. A licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. foi inicialmente declarada vencedora para as localidades de Novo Oriente, Pereiro e Senador Pompeu, todas no Estado do Ceará. Ocorre, porém, que o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922 – 2.17/2007, destacou irregularidade na habilitação da proponente. Desse modo, opinou-se pela anulação do ato que a habilitou para as citadas localidades.

4. A proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. não se insurgiu contra a decisão ministerial, de modo que a anulação definitiva do ato que habilitou para as

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

localidade de Novo Oriente, Pereiro e Senador Pompeu, no Estado do Ceará deve prevalecer.

5. A 2<sup>a</sup> colocada para a localidade de Novo Oriente/CE foi a licitante SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. Compulsando os autos verificou-se que ela não integralizou os 10% do preço mínimo para outorga para a localidade objeto de análise. Conforme o balanço patrimonial à fl. 26 dos autos do processo nº 53650.000343/02 a licitante somente integralizou R\$ 1.000,00 (mil reais).

6. Dessa forma, a homologação à 2<sup>a</sup> classificada não se demonstra viável.

7. A 3<sup>a</sup> classificada para Novo Oriente/CE foi a proponente RÁDIO TIGRE FM LTDA. Os documentos apresentados pela licitante na fase de habilitação estão em consonância com as exigências do Edital. Porém, para que a homologação ocorra, mister que a Comissão Especial de Licitação atenda inicialmente a Ordem de Serviço Conjunta.

8. Para a localidade de Pereiro/CE a 2<sup>a</sup> classificada foi a proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. Os documentos apresentados pela licitante para a localidade específica de Pereiro/CE estão em consonância com as exigências do Edital. Desse modo, opina-se pela homologação e adjudicação do certame.

9. Ela também foi classificada em 2º lugar para as localidades de Pacajus/CE e Senador Pompeu/CE. Mas, assim como ocorreu para a localidade de Novo Oriente/CE, a proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. deixou de integralizar os 10% do preço mínimo para outorga para as localidades de Pacajus/CE e Senador Pompeu/CE.

10. A 3<sup>a</sup> colocada pra Pacajus/CE foi a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. Como houve vício nos documentos entregues pela proponente na fase de habilitação não é possível homologar o certame em seu favor.

11. Então passemos à 4<sup>a</sup> colocada para a localidade de Pacajus/CE. A licitante REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. apresentou os documentos em consonância com as exigências do Edital. Mas, para que a homologação ocorre, é imperioso que a Comissão Especial de Licitação atenda a Ordem de Serviço Conjunta.

12. Para a localidade de Senador Pompeu/CE com a anulação da 2<sup>a</sup> colocada – SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. – a 3<sup>a</sup> classificada deve ser analisada. Esta foi a licitante STAR FM LTDA. Os documentos foram apresentados em consonância com as exigências editalícias, de modo que a homologação e adjudicação do certame demonstra-se viável. Porém, deve-se aguardar eventual manifestação da proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. em contraditório e ampla defesa.

13. Para a localidade de Parambu/CE, a 2<sup>a</sup> classificada foi a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. deve ser mantida a anulação do ato que a habilitou, nos



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

termos do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922 – 2.17/2007, cujo despacho ministerial foi publicado no DOU, Seção 1, página 101, de 16/07/2007.

15. Assim, a 3<sup>a</sup> classificada é a licitante RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA. Esta proponente deixou de apresentar o contrato social visado por advogado, de modo que cabe à Comissão Especial de Licitação proceder diligência a respeito, antes de concluir definitivamente sobre o desfecho do certame para a localidade de Parambu/CE.

16. Para a localidade de Teresina/PI foi inicialmente declarada vencedora a licitante REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Em virtude de irregularidade constatada na fase de habilitação, opinou-se pela anulação do ato que a habilitou. A licitante recorreu e teve seu recurso improvido, com fulcro no PARECER/MC/CONJUR/CSB/Nº 2095-2021/2007 e Despacho Ministerial publicado no DOU, Seção 1, página 44, de 26/03/2009.

17. Portanto, deve ser mantido o ato que declarou nula a habilitação da proponente REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. de maneira definitiva, destacando-se que já foi oportunizado o contraditório e ampla defesa.

18. Passemos, pois, à análise da 2<sup>a</sup> classificada para a localidade de Teresina/PI - RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.

19. A licitante RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA. apresentou todos os documentos em consonância com as exigências contidas no Edital. Dessa forma, a homologação e adjudicação do certame são viáveis.

20. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela anulação definitiva do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou as proponentes STAR FM LTDA. para a localidade de Pacajus/CE, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. para as localidades de Novo Oriente/CE, Pereiro/CE, Senador Pompeu/CE, REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para a localidade de Teresina/PI e REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., para a localidade de Parambu/CE;
  - b) pela anulação do ato da CEL que habilitou a proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. que deixou de integralizar os 10% do preço mínimo para outorga para as localidades de Pacajus/CE e Senador Pompeu/CE, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa,
  - c) pela homologação e adjudicação da localidade de Pereiro/CE à 2ª classificada SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.,
  - d) pela necessidade de anulação do ato da CEL que habilitou a proponente REDE E TV SCHAPPO LTDA. para as localidades de Pacajus/CE, e Parambu/CE, 3ª colocada e 2ª colocada, respectivamente,
  - e) necessidade de a CEL atender a Ordem de Serviço Conjunta em relação a licitante REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 4ª colocada para a localidade de Pacajus/CE;
  - f) pela anulação do ato da CEL que habilitou a proponente SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para a localidade de Senador Pompeu/CE, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

- g) pela necessidade da CEL realizar diligência sobre o contrato social da proponente RÁDIO ONDAS MÉDIAS DE PARAMBU LTDA., classificada em 3º lugar para a localidade de Parambu/CE, eis que foi apresentado sem visto de advogado,
  - h) pela homologação e adjudicação do certame à licitante classificada em 2º lugar para a localidade de Teresina/PI - RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.
  - i) necessidade da CEL observar a Ordem de serviço conjunta para a devida homologação à proponente RÁDIO TIGRE FM LTDA., para a localidade de Novo Oriente/CE,
  - j) necessidade de a Comissão Especial de Licitação observar em relação às proponentes vencedoras o limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
  - k) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
  - l) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 04 de janeiro de 2010.

KIYOMI MAEZOE  
Assistente - CONJUR/MC

Em 04 / 02 / 2010

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico

NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461-2.17/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

15.12.010  
2

PUBLICADO NO D.O. DE 9 / 02 / 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de fevereiro de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1461 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. N°	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	PROCESSO N°
088/2001	CE	PEREIRO	FM	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000343/02
088/2001	PI	TERESINA	FM	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	53650.000351/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15 / 02 / 10



Nº 27, terça-feira, 9 de fevereiro de 2010

## PORTARIA Nº 43, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000162/2000, Concorrência nº 095/2000-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rádio e TV Maíra Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

## PORTARIA Nº 44, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000196/2000, Concorrência nº 083/2001-SSR/MC, resolve:

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 16-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SÉRVICO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
002/2002	PB	MARIZÓPOLIS	FM	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	53103.000159/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0729 - 2.17/2009 e a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69 - 2.17/2010 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato que habilitou o proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA., a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 08/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Como a licitação restou frustrada, determino a restituição do Canal licitado ao Plano Básico.

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SÉRVICO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
08/2001	AM	BENJAMIN CONSTANT	OM	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	53630.000213/01

Acolho o NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 47-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SÉRVICO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
113/2001	PA	JURUTU	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	53720.000222/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 30-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato de habilitação da PARAÍBA TV/FM LTDA na Concorrência nº 120/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido inscrito ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SÉRVICO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
120/2001	PA	AFUÁ e ANAJÁS	FM	PARAÍBA TV/FM LTDA.	53720.000347/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SÉR-VICO	PROONENTE VENCEDORA	PROCESSO N°
125/2001	SP	COROADOS	FM	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	53830.000143/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 0827-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201002090046

Oturgar permissão à LMG Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 5 de fevereiro de 2010

Processo nº 53000.036009/2005. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 1997 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

Processo n.º 53740.000068/2001 e 53000.026907/2008. Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/AA/Nº 2330 - 1.15 / 2009, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

HÉLIOS COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 8 de fevereiro de 2010

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 22 - 2.17/2010 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, torno sem efeito o despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 22/12/2009, página 53, somente em relação a localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SÉRVICO	PROVONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
131/2001	SP	MONTE APRAZ- VEL	FM	DEO VOLENTE LTDA	53830.000334/02
131/2001	SP	MONTE AZUL PAULISTA	FM	S.P. COMUNICAÇÕES & PÚBLICIDADE LTDA.	53830.000337/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 44-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SÉRVICO	PROVONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
139/2001	SP	ANGATUBA	FM	SUPER DIFUSORA AM LT- DA.	53830.000617/02
139/2001	SP	BARRA DO TUR- VO	FM	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME	53830.000643/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 29-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SÉRVICO	PROVONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE) e JARDIM DE PIRA- NHINAS	FM	ESTAÇÃO J & A LTDA.	53650.000402/02

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 59-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do ato que habilitou a RÁDIO FM SERROTE LTDA, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 019/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SÉRVICO	PROVONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
019/2001	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	OM	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	53650.000551/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 09 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e torno sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 56 de 23 de janeiro de 2008 que homologou e adjudicou o certame à licitante BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SÉRVICO	PROVONENTE	Nº DO PROCESSO
58/2001	PA	BAÍA, PORTEL e ITOMÉ-ACU	OM	BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000484/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº039-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 5/12/2010  
2



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 21 / 12 / 10  
Página: 84 Seção: 6  
ANOTADO POR: *fone*

Ministério das Comunicações  
Fls 129  
Rubrica *[Signature]*  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 1357 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000351/2002, Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Ministério das Comunicações  
Fis 130  
Rubrica  
SCE

## PORTARIA N° 1.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000351/2002, Concorrência nº 085/2001-SSR/MC, resolve:

Oltorgar permissão à Rádio Portal de Caxias Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Teresina, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA N° 1.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001095/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Oltorgar permissão à Rádio Vera Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA N° 1.359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001086/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Oltorgar permissão à Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matupá, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA N° 1.360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001010/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Oltorgar permissão à E.P. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## PORTARIA N° 1.372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MC no 1.253, de 2 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção I, página 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 20 de dezembro de 2010

Acolho a NOTA/Nº 2502 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
135/1997	MG	MONTÉ AZUL	FM	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000228/98

Acolho a NOTA/Nº 2502 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a CONHECER e DAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela empresa Rádio Difusora Phoenix S/C Ltda., conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
135/1997	MG	UBERABA	OM	RÁDIO DIFUSORA PHOENIX S/C LTDA	53710.000199/08

Acolho o PARCER N° 0977 - 2.29/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a não conhecer da manifestação interposta pela empresa DISMAM DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADORA LTDA, por não configurar hipótese de supervisão ministerial que ensejaria a apreciação da matéria nesta Pasta Ministerial.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, seção I, página 782, onde se lê: Processo n.º 53000.0131915/2010, leia-se: Processo n.º 53000.013915/2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## CONSULTA PÚBLICA N° 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada, aprovado pela resolução nº 402, de 27 de abril de 2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou

em sua Reunião no 592, realizada em 16 de dezembro de 2010, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo no Processo no 53500.007133/2004, a Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada, aprovado pela Resolução no 402, de 27 de abril de 2005, de acordo com o anexo à presente Consulta Pública.

A Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada tem por objetivo proporcionar uma avaliação do conjunto de regras que disciplinam a exploração industrial de linha dedicada (EILD) no Brasil, tendo em vista a sua adequação ao atual panorama tecnológico e mercadológico nacional, a necessidade de torná-las mais aderentes às metas previstas no PGR e a promoção da competição na oferta dos serviços de telecomunicações.

O texto completo da Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito, e na página da Anatel na Internet, a partir das 10 horas da data de publicação desta Consulta Pública.

As contribuições e sugestões fundamentadas e identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço <http://sistemas.anatel.gov.br/SACP/>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 18 de março de 2011.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 16 de março de 2011, para:

Nome	Fone	CNPJ/CPF
ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	50011196858	576.168.687-20
ADENILSON DE OLIVEIRA QUINTILLA	01033419894	927.147.227-68
ADRIANO FELIPE DE ASSIS	50013914405	086.096.007-26
ADRIENE MARQUES CORREA	50013803328	055.645.707-23
ALBERTO DA SILVA MANOEL	01000313601	039.644.267-68
ALCIMAR MARTINS RODRIGUES	50004565053	800.025.877-34
ALCIONE RODRIGUES	01031520759	532.772.367-49
ALCYR RICARDO DE BARROS CORDEIRO	50013799207	082.083.757-13
ALEXANDRE PEDROZA	50401745783	022.807.127-50
ALFREDO JOSE DE ANDRADE BARROS	01020330724	262.479.687-87
ALINE DE LIMA BAPTISTA	50002377900	030.053.597-00
ALINE MARQUES CORREA	50013803166	051.586.317-35
ALVARO GUILHERME ALVES CORREA	01020476931	345.903.667-20

Ministério das Comunicações  
Fis 131  
Rubrica *R*  
SCE

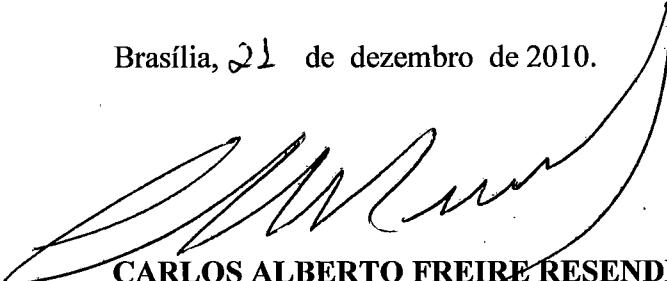
## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53650.000351/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1357, de 17 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 21 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 21 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls.: 132  
Rubrica: *[Signature]*

COTA nº 0338/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53650.000351/2002-01 (cópia 1)  
Interessado: RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA

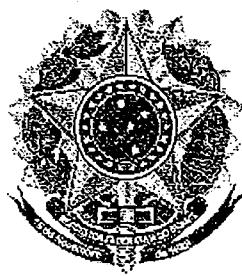
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 088/2001 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

**Brasília-DF, Dezembro de 2001**

## ÍNDICE



1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

A handwritten signature or mark, appearing to be a stylized letter 'H' or a similar character, is located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FL 27  
~~27~~

CONCORRÊNCIA N.º 088/2001 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 14/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Ceará, situada à Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP 60170-251.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500  
Bairro Dionísio Torres  
Fortaleza/CE  
CEP 60170-251

Internamente:

28  
28

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas à

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.



### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

FL 30  
e

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

31

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilidade e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

W

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;  
d) da Fazenda Municipal

32  
F.L.

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



## 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



34

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	

PL 35

**CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UFE:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



## 9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilidade e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilidade e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilidade, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

37  
FL.

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e..rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).

38  
FL.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



39  
FL.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

## 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

W

FL. 40

- a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$
- B) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

FL. 41

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

#### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

42  
EL  
P

## 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

43  
F.L.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### **13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

J.D.

44  
PL

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

J

45  
F.L.

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea “b”, facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

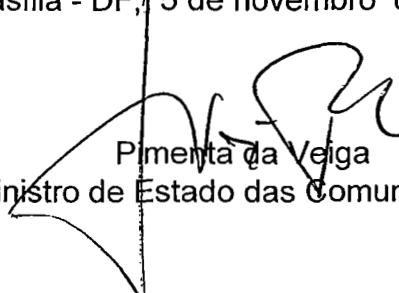
JL

46  
FL.

## 16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.

  
Pimenta da Veiga  
Ministro de Estado das Comunicações

42  
F.L. —  
C3

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

J

**ANEXO I**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 088/2001-SSR/MC**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

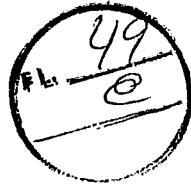
**ESTADO: CEARÁ**

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az KW				
NOVO ORIENTE	FM	230	C	A	0,3				14.997,50	14/02/02
PACAJUS	FM	203	C	A	0,3				21.070,00	14/02/02
PARAMBU	FM	265	C	A	0,3				17.280,00	14/02/02
PEREIRO	FM	213	B1	A	3,0				10.000,00	14/02/02
SENADOR POMPEU	FM	219	C	A	0,3				15.402,50	14/02/02

**ESTADO: PIAUÍ**

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az KW				
BOCAINA	FM	218	C	A	0,3				10.000,00	14/02/02
TERESINA	FM	287	B1	A	3,0				361.737,50	14/02/02

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature, appearing to begin with 'J' or 'H', written in black ink.

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO



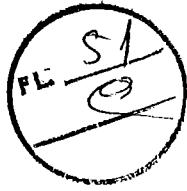
O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_ (nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

JH

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Edital da Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



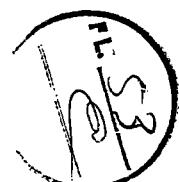
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



FL 54

ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

J

ANEXO IV  
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

PL. 55  
C

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_ -SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

FL. 57  
e

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_/\_SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

v

J



c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

PL-59  
C

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4<sup>a</sup> - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

FL. 60  
e

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5<sup>a</sup> - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6<sup>a</sup> - A permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8<sup>a</sup> - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

[Assinatura]

PL. 61

Cláusula 9<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12<sup>a</sup> - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13<sup>a</sup> - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14<sup>a</sup> - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15<sup>a</sup> O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16<sup>a</sup> Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

FL. 62  
c

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

( Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

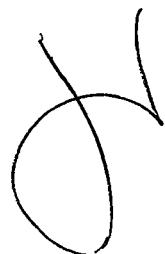
\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  


PL 63  
63

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )



PL. 64  
64

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO ( Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

→ conjur para exame.  
JSL

Scheyla Belintra do Amaral  
Mat. 1.578.848  
ASS/GAB/SCE-MG

02/03/11

a

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 30 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00513 2011  
- 53670.001086/2002

✗ MC 00514 2011  
- 53710.000297/2002

✗ MC 00515 2011  
- 53650.000347/2002

✗ MC 00516 2011  
- 53710.000307/2002

✗ MC 00517 2011  
- 53670.001101/2002

✗ MC 00518 2011  
- 53650.000351/2002

✗ MC 00519 2011  
- 53670.001095/2002

✗ MC 00520 2011  
- 53710.000478/2001

✗ MC 00521 2011 2 VOL  
- 53000.051345/2007

✗ MC 00522 2011  
- 53000.026968/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral